



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

EDITAL

(x) Sistema de Registro de Preços - SRP

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
 - 1. Especificações do SRP;
 - 2. Minuta da Ata de Registro de Preços;

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e ETP;
- b) Minuta de contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de bens e serviços necessários a implantação de espaços dinamizadores de aprendizagem, inovação e experimentação tecnológica em unidades escolares da rede pública estadual, visando fomentar a inclusão digital, capacitar estudantes e professores, incentivar a produção de conteúdo digital, audiovisual e promover o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e inovação. Esses espaços proporcionarão ambientes estruturados para atividades educativas, laboratórios de prática, incentivo à criatividade, inovação e integração entre tecnologia, ensino e comunidade. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e critérios de qualidade definidos no Termo de Referência, assegurando eficiência, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos.

Família:		Código:	
15.10	15.10.28.00001664-0		
55.10	55.10.00.00172004-0		
58.20	58.20.00.00183304-9		
58.35	58.35.00.00181500-8	58.35.00.00182210-1	58.35.00.00186300-2
56.40	56.40.00.00174635-9		
59.15	59.15.00.00180067-1		
59.65	59.65.00.00044668-8	59.65.00.00069660-9	59.65.00.00167653-9
	59.65.00.00182128-8	59.65.00.00182633-6	
61.40	61.40.00.00176229-0		
63.50	63.50.00.00184804-6		
67.20	67.20.00.00178208-8	67.20.11.00082063-6	
67.30	67.30.28.00001648-9		
67.60	67.60.00.00174907-2	67.60.00.00178211-8	
69.10	69.10.11.00083348-7		
70.10	70.10.11.00088192-9	70.10.39.00001076-6	
70.15	70.15.00.00127870-3	70.15.00.00169587-8	70.15.00.00177161-2
	70.15.00.00183952-7	70.15.11.00034984-4	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

70.25	70.25.11.00087864-2		
71.05	71.05.20.00019183-3		
71.10	71.10.00.00177657-6	71.10.00.00179915-0	71.10.00.00182914-9
	71.10.00.00182927-0	71.10.00.00186896-9	71.10.00.00186903-5
	71.10.00.00188356-9	71.10.28.00001587-3	71.10.28.00001653-5
71.95	71.95.00.00140255-2	71.95.11.00088445-6	
72.20	72.20.00.00175997-3		
72.30	72.30.00.00173520-9		
77.20	77.20.00.00169790-0		
77.30	77.30.00.00177256-2	77.30.00.00183645-5	77.30.00.00187672-4
99.05	99.05.00.00178906-6	99.05.20.00018894-8	

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Ampla Participação

(x) Aquisições (x) Serviços

(x) com reserva de cota para o Lote nº 06 (Fornecimento de material de robótica)

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

028.2225.2024.0001861-91 SECTI/GAB/SI/DIC - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Pregão eletrônico nº 001/2026 BB 1081306

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço

(X) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

email:

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <https://www.ba.gov.br/secti/83/licitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 22/01/2026, às 10:00 horas do dia 29/01/2026

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 29/01/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail): copel.secti@secti.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail): copel.secti@secti.ba.gov.br.

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-488-2025 de 09 de setembro de 2025, Parecer nº PA-NLC-595-2025 de 16 de outubro de 2025 e Despacho nº PA-NLC-504-2025 de 17 de outubro de 2025.

() Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: Art.: Anexo: _____, item: _____

Link das minutas: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/minutas-padronizadas-de-licitacoes-econtratos-lei-no-141332021-e-lei-no> Data de download: 18/08/2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável: Renato Guimarães Cardozo/Ricardo Jorge Cavalcanti Cavalcanti Filho

Portaria de Designação: Portaria nº 007 de 22 de março de 2024. PROCESSO Nº 028.7339.2024.0000505-79

Endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41745-004. Salvador – Ba.

Horário: 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 Tel.: (71) 3118-5873/5823 e-mail: copel.secti@secti.ba.gov.br; dicom@secti.ba.gov.br

Local e data: Salvador/Ba., 28 de outubro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

Assinatura/matrícula:

Renato Guimarães Cardozo, Matrícula: 92011586

Ricardo Jorge Cavalcanti Cavalcanti Filho, Matrícula: 286194392



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa “aberto”

6.15 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa “aberto e fechado”

6.16 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.170, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

8.2.3 Se houver indício de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da executibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada executível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

14.5. A negociação a que se refere a alínea “a” do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

Parte Invariável do edital
Componente: **Seção do SRP**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):

SEÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO SRP

(x) LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O registro de preços observará o Decreto nº 23.657/2025 e o disposto nesta Seção.

1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento, pelo fornecedor com preço registrado, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e autorizada pela autoridade competente (art. 5º).

1.1.1 Na hipótese de registro de preços para compra interfederativa, a não utilização da contratação disponibilizada pela ata de registro de preços deverá estar prevista expressamente no ato normativo ou no instrumento que disciplinar a cooperação (art. 5º, parágrafo único).

2. DEFINIÇÕES

Para os fins do disposto nesta Seção, serão consideradas as definições do art. 2º do Decreto nº 23.657/2025.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Na licitação para registro de preços, será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, conforme indicado no preâmbulo deste edital, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº 23.657/2025.

3.1 O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos é o constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. ADEQUAÇÃO DO PREÇO

Em nenhuma hipótese serão registrados na ata ou admitidos no cadastro de reserva preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais (art. 17).

5. DO CADASTRO DE RESERVA

Formação do cadastro de reserva (art. 19)

5.1 Na licitação para registro de preços, haverá a etapa da formação do cadastro de reserva, o qual terá como objetivo possibilitar a substituição do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado, nas hipóteses admitidas.

5.1.1 Declarado o vencedor e exauridos os recursos administrativos, o responsável pela licitação facultará a todos os licitantes a possibilidade de integrar o cadastro de reserva.

5.1.1.1 Para as providências de que trata o subitem 5.1.1 deverá ser adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

5.1.2 O cadastro de reserva conterá o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar os itens em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação no procedimento; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta.

5.1.3 Para fins da ordem de classificação, e desde que observado o disposto no item 4 desta Seção, os fornecedores de que trata o inciso I do subitem 5.1.1 antecederão aqueles de que trata o inciso II do mesmo subitem.

5.1.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

5.1.5 Na hipótese de substituição do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado ou, ainda, de modificação do preço registrado em decorrência de reajustamento, repactuação ou alteração, poderá ser procedida à reorganização do cadastro de reserva, mediante a reclassificação dos seus integrantes. (art. 19, §3º, inciso II)

Acionamento do cadastro de reserva (art. 20)

5.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta Seção ou na ata de registro de preços, o acionamento do cadastro de reserva consistirá na adoção das seguintes providências, sucessivamente, até a identificação do substituto do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado, conforme o caso:

I - na convocação dos licitantes referidos no inciso I do subitem 5.1.1, na ordem de classificação, visando à manutenção do mesmo preço;

II – na convocação dos licitantes referidos no inciso II do subitem 5.1.1, na ordem de classificação, para:

a) manifestar se aceitam praticar o mesmo preço do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado;

b) negociar preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou do fornecedor com preço registrado e inferior ao que fora ofertado pelo próprio licitante.

5.2.1 Quando frustrada a negociação de melhor condição referida na alínea “b” do inciso II deste subitem, poderá ser procedida à substituição com base nas condições que haviam sido ofertadas pelo próprio licitante integrante do cadastro de reserva.

5.2.2 A aceitação da substituição a que se refere o item 5.2 será facultativa, exceto na hipótese de o integrante do cadastro de reserva passar à condição de adjudicatário, caso em que será observado o disposto no subitem 6.3 desta Seção.

5.2.2.1 Uma vez subscrita a ata de registro de preços, o substituto a ela se obriga, na qualidade de fornecedor com preço registrado.

5.2.3 Aplica-se o disposto neste item na hipótese de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual (art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Confecção da Ata de Registro de Preços (art. 21)

6.1 Após a homologação da licitação, será confeccionada a ata de registro de preços, contemplando as informações previstas no inciso II do art. 2º Decreto nº 23.657/2025.

6.1.1 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta apensada a esta Seção.

Assinatura da Ata de Registro de Preços (art. 22)

6.2 Será procedida à convocação do adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente previstas.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

6.2.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.2 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

6.2.4 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, à metade do percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º c/c art. 8º, §§2º e 4º do Decreto nº 23.113/2024).

Acionamento do cadastro de reserva em decorrência da recusa à assinatura da ata (art. 23)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

6.3 Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração acionar o cadastro de reserva, na forma prevista no subitem 5.2 desta Seção.

6.3.1 No procedimento referido neste item, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 desta Seção, inclusive quanto à aplicação de penalidades, em caso de recusa à assinatura da ata, dentro do prazo de validade da proposta, pelos integrantes do cadastro de reserva sucessivamente convocados a substituir o adjudicatário.

Divulgação (art. 24)

6.4 A ata de registro de preços deverá ser divulgada no PNCP, sem prejuízo da divulgação adicional no sítio eletrônico oficial utilizado pelo órgão ou entidade gerenciadora.

6.4.1 O preço registrado, com indicação do respectivo fornecedor, será divulgado e mantido no sítio eletrônico oficial, durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do registro, em razão da sua incompatibilidade com o preço praticado no mercado.

6.4.3 Deverá ser realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

APENSO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

(x) LICITAÇÃO

(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº

XX/2025

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta] e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado fornecedor com preço registrado, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do () do Pregão eletrônico nº ____/____ () Concorrência eletrônica nº ____/____, () Inexigibilidade nº ____/____, () Dispensa nº ____/____, processo administrativo nº _____, em proveito dos órgãos ou entidades participantes vinculados ao registro de preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO

Diretrizes gerais

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

Convocação para assinatura do termo de contrato

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

Recusa

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Hipóteses de modificação (art. 25)

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

Redução do preço praticado no mercado (art. 26)

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistente a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.

7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.

7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.

7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)

7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.5.3 Inexistente a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;

II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;

III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irreversível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;

IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.

8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

Da substituição de marca (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

Remanejamento de quantitativos (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitos da admissão à adesão (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

Limite quantitativo da adesão (art. 41)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Procedimento da adesão

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Obrigações decorrentes da adesão

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II – acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV – atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Local (Município e Estado), ____ de ____ de 20__.

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bens e serviços necessários a implantação de espaços dinamizadores de aprendizagem, inovação e experimentação tecnológica em unidades escolares da rede pública estadual, visando fomentar a inclusão digital, capacitar estudantes e professores, incentivar a produção de conteúdo digital, audiovisual e promover o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e inovação. Esses espaços proporcionarão ambientes estruturados para atividades educativas, laboratórios de prática, incentivo à criatividade, inovação e integração entre tecnologia, ensino e comunidade. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e critérios de qualidade definidos neste Termo de Referência, assegurando eficiência, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos.

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
(X) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 028.2225.2024.0001861-91)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de bens e serviços necessários a implantação de espaços dinamizadores de aprendizagem, inovação e experimentação tecnológica em unidades escolares da rede pública estadual, visando fomentar a inclusão digital, capacitar estudantes e professores, incentivar a produção de conteúdo digital, audiovisual e promover o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e inovação. Esses espaços proporcionarão ambientes estruturados para atividades educativas, laboratórios de prática, incentivo à criatividade, inovação e integração entre tecnologia, ensino e comunidade. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e critérios de qualidade definidos neste Termo de Referência, assegurando eficiência, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos.

- (X) Aquisição:
(X) Serviço:

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1/1	70.10.39.00001076-6	MICROCOMPUTADOR , SFF COM MONITOR, COM NO MÍNIMO 4200 NO TESTE PCMARK 10, COM GARANTIA DE 12 MESES ONSITE 1. PROCESSADOR 1.1. Deve possuir clock base mínimo de 3.0 GHz. 1.2. Deve possuir no mínimo 8 MB de cache. 1.3. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 65W. 1.4. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel). 1.5. Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante a contar da data de publicação do Edital. 1.6. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 12 threads. 1.7. No caso em que o processador seja da: 1.7.1. INTEL, o mesmo deverá ser da 10ª geração ou superior comercializada pelo fabricante. 1.7.2. AMD, o mesmo deverá ser da 4ª geração de CPUs Ryzen ou superior comercializada pelo fabricante. 2. DESEMPENHO 2.1. Será exigido um desempenho mínimo de mínimo de 4.200 (quatro mil, duzentos) pontos no teste benchmark PCMark 10. 2.2. Os testes de desempenho devem ser feitos no mesmo hardware oferecido, obedecendo a configuração default dos softwares, com todos os patches aplicados a versão utilizada. 3. MEMÓRIA RAM 3.1. Padrão mínimo SDRAM DDR4-2666 MHz. 3.2. Com memória RAM instalada de: 8 (oito) gigabytes, em um único pente de memória. 3.3. Permitir expansão de memória para no mínimo 16GB. 4. PLACA-MAE 4.1. Obs: Para equipamentos de TIC, exigimos a garantia de 24 meses.	Unid.	1400	12 meses / 12 meses
Ampla	1/2	70.10.11.00088192-9	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Processador Intel i5 ou AMD Ryzen 5, penúltima ou última Geração de processadores (do fabricante do processador), Clock mínima de 2600 MHz com pontuação mínima de 9.000 ou similar com mesma pontuação; junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicação da pontuação alcançada pelo processador. Memória RAM instalada: mínima 8GB DDR4. O microcomputador deve suportar até 24GB de memória RAM, Deverá possuir dois bancos de memória. Obs: Para equipamentos de TIC, exigimos a garantia de 24 meses.	Unid.	400	12 meses/12 meses

Ampla	1/3	70.15.00.00177161-2	CAMERA PTZ para Videoconferência: Ser uma câmera panorâmica com inclinação e zoom motorizados; Resolução mínima full HD 1080p 30fps; Foco Automático; Ângulo de no mínimo Pan de 90° / tilt de 45°; Zoom de no mínimo 10x; Campo de visão de no mínimo: Diagonal 90° / Horizontal 82,1° / Vertical 52,2; Compressão de vídeo H.264 UVC ou superior com Codificação de vídeo escalável (SVC); Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows, Mac OS e Linux; Ser compatível com as plataformas de chamadas populares como MS Teams, Google Meet, Zoom e etc.; Controle remoto; Conectividade USB 2.0 ou superior; Manual em do Usuário em Português; Garantia mínima de 12 meses	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	1/4	70.15.11.00034984-4	CAMERA , web, webcam para PC e Notebook, resolução 1280x720. vídeo HD de 720p. Interface USB 2.0, microfone integrado. Garantia mínima do fabricante 1 ano, embalagem com dados e identificação do produto.	Unid.	1400	12 meses / 12 meses
Ampla	1/5	63.50.00.00184804-6	CAMERA de segurança wi-fi, controle através do smartphone, com interação de voz	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	1/6	70.15.00.00183952-7	ADAPTADOR , de rede, sem fio (wireless), portátil, com conector USB 2.0 tipo pendrive, com interface de rede Wi-Fi, com antena integrada, homologado pela ANATEL. CARACTERISTICA: Compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n produtos; Implementar segurança de dados com criptografia WEP de 64 / 128 bits e WPA; Ultra-fast AC1200 (867 + 300 Mbps) velocidade sem fio com 802.11ac; Frequência: 2.4 ou 5GHz; Suportar rede local em modo Ad-Hoc (Ponto a Ponto sem Access Point); Suportar modo estruturado (Comunicações de redes com fio via Access Point com Roaming); Possuir LED indicativo de Link e Atividade; Método de acesso CSMA/CA; Fornecer com todo o software necessário ao funcionamento de acordo com os padrões de segurança e comunicação de dados exigidos; Compatível com Windows 10/8/7/XP; Garantia mínimo de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas. O produto deverá atender a legislação ANATEL vigente.			
Ampla	1/7	58.35.00.00181500-8	CAIXA , de som multimídia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	1/8	70.15.00.00127870-3	TRAVA , de segurança, para notebook, com chave, cabo em aço com espessura mínima de 3mm, comprimento mínimo 110 cm e máximo 220 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima: 03 meses	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	1/9	59.15.00.00180067-1	FILTRO , de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, com rebaixo e superfície protetora, com 02 polos e terra, botão liga/deslida, com indicação luminosa, com fusível, com filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, Possuir porta fusível externo com pelo menos 01 (uma) unidade de fusível, cabo mínimo de 80cm de comprimento.	Unid.	1400	12 meses / 12 meses
Ampla	2/1	70.25.11.00087864-2	IMPRESSORA 3D . Volume de impressao no minimo 27 litros, gabinete totalmente fechado, altura da camada/ resolucao minima 0,05 mm, deteccao de fim de filamento e troca automatica de filamento, materiais suportados: ABS, PLA, PETG, PET, TPU, TPE, filamentos de composto metalico e filamentos de madeira, temperatura da mesa igual ou superior a 120 °C, temperatura do bico igual ou superior a 295°C, velocidade de impressao minima de 180mm/s, velocidade de deslocamento minima de 300mm/s, conectividade por wi-fi, usb e cartao sd, nivelamento automatico, alimentacao bivolt e cinematica core xy.	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	2/2	70.15.00.00169587-8	FILAMENTO , Pla, para impressao 3D Material: PLA; Diâmetro: 1.75mm; Temperatura: 190 °C- 220 °C; Temperatura da Mesa: 60 °C; Velocidade de Impressao: 50-100 m/s; Peso: 1kg 1.75mm PLA equivalente a aproximadamente 330m; Dimensao do Rolo: 20cm x 20cm x 6.6cm; O filamento pode ser usado em caneta de impressao 3D usada para derreter plastico em alta temperatura; Pode ser utilizado em qualquer impressora que aceite filamentos PLA de 1,75mm; Cor: sortido; Garantia mínima de 1 ano do fabricante a partir da data de entrega.	Unid.	800	12 meses / 12 meses
Ampla	3/1	77.30.00.00177256-2	TELEVISOR , Smart , 55 polegadas, UHD 4K. Tipo da tela: LCD/LED; Resolucao Maxima: UHD 4k (3840 x 2160); Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV a cabo; Entrada no minimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexao WI FI; Tensao bivolt - automatica ou manual; Etiqueta contendo classificacao da eficiencia energetica A, conforme Portaria Inmetro vigente. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de forca, guia de instalacao e/ou manual instrucao. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano.	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	3/2	77.30.00.00187672-4	SUPORTE , articulado de parede, para TVs de tela plana ou tela curva do tipo LCD / LED / PLASMA ou superior, com tamanho de 26 a 75 polegadas, cor preto. CARACTERISTICAS Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosao e pintura Epoxi Eletrostatica; Fixacao na TV padrao VESA: 100 mm x100 mm ate 600 mm x400 mm (HxV); Giro horizontal: Ate 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV); Funcoes: Avanco / Recuo da tela. ITENS INCLUSOS: 01 Suporte para TV; 01 Kit Completo de Instalacao com parafusos; 01 Manual de instrucoes. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. Garantia minima de 12 (doze) meses.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	3/3	77.30.00.00183645-5	SUPORTE , de TV, com pedestal, de chão para TVs LCD/PLASMA/LED de 32 a 56 altura máxima ajustável de no mínimo 1800 mm da base até o centro da TV. UNI Pro 100, possui passagem interna de todo cabeamento e giro de 180° da TV com trava para não torcer os cabos possui sistema de fixação universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 65cm na horizontal e 43cm na vertical.	Unid.	200	12 meses / 12 meses

Ampla	4/1	58.35.00.00182210-1	GRAVADOR , digital para áudio tipo PodTrak P8 - mixer de campo com 8 canais / 14 trilhas - LCD colorido de 1.54 (240 x 240) - 8 entradas discretas com conectores XLR/TRS combo - Microfone. Ganho de entrada: +10 a +55 dB. Impedância de entrada: 2 k (ohm). Impedância de saída: 27 / 320 (ohm). Nível máximo de entrada: +20 dBu. Pre-amps dos microfones com até 70 dB de ganho e menos de -120 dBu EIN. Entradas selecionáveis de -10 dB, 0 dB ou +4 dB com opções mic/linha. Limitadores Híbridos de Antecipação. Time Code de precisão (0,2 ppm tanto ligado quanto desligado). Três opções de fontes de energia: 4 pilhas AA, Bateria Sony Serie L ou Adaptador AC 12V. Conector desbalanceado de saída estéreo de 3,5mm. Saída dedicada para fone de ouvido (100 mW) com controle de volume. Entrada de cartão de memória para cartões SD/SDHC/SDXC de até 512 GB. Utilizável como interface de áudio de 8 entradas/4 saídas USB (até 96 kHz). Peso máximo: 1 kg.	Unid.	200	58.35.00.00182210-1
Ampla	4/2	58.35.0000186300-2	AMPLIFICADOR , para fones de ouvido, com 04 entradas independentes, saída disponível em cabo stereo, cada canal pode ouvir todo o mix; cada canal possui um control de volume independente. Possui amplificador embutido ultra low noise 4580, para uma performance superior, equipado com 4 amplificadores stereo de alta potencia, que mantem a qualidade sonora, mesmo no volume maximo, fonte inclusa. Entradas 04 jacks fema p10 6.3mm stereo, impedancia de entrada 100kO, maximo imput +15 dBu. saída, 01 jack fema p10 6.3mm stereo, impedancia aproximadamente 80 O, ouput maximo aproximadamente 40 mw 100. Alimentacao energia: fonte externa inclusa 12v 150ma., com fonte 110v.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	4/3	59.65.00.00182128-8	MICROFONE cardioide, modelo MV7; Sensibilidade: -55 dB; Impedância: 314 Ohms; Frequência mínima: 20 Hz, compatibilidade com o aplicativo ShurePlus MOTIV, frequência máxima: 20.000 Hz, conectores de saída: USB e XLR.	Unid.	800	12 meses / 12 meses
Ampla	4/4	59.65.00.00182633-6	MICROFONE , condensador cardioide, conectores de saída USB e XLR , cabo de no minimo 2,5 metros e acompanhado com tripe de mesa, com controle eletrónico do circuito e capsula do diafragma. redutor de ruído de fundo. resposta de frequência (20Hz-20KHz). construçao metalica projetado com espumas internas para proteger o microfone. A tampa de espuma que reduz o ruído para garantir um som mais nitido. material: plastico ABS e metal. Tamanho do diafragma: 34mm. Padro polar: Unidirecional. Resposta de frequência: 20Hz 20Khz. Sensibilidade:- -34dB +-2dB (0dB=1V/Pa a 1kHz). Impedancia de saída: 150 +- 30% (a 1kHz). Impedancia de carga: > 1000. Nivel de ruído equivalente: 16db. Max movel de pressao sonora: 132dB (aKHz<1%T.H.D). Relacao sinal ruído: 78db. Consumo de corrente: 3mA. Dimensoes do microfone: 46 x 150 mm. Comprimento do cabo: 2,50m. Garantia minima de 1 ano no estado da Bahia.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	4/5	59.65.00.00167653-9	FONE , de ouvido, profissional, fone supra-auricular do tipo fechado e almofadas auriculares confortáveis em couro artificial, com alta capacidade de isolamento de som e conforto para uso contínuo, resposta de largura de banda de frequência de audio de no minimo 15 Hz ate 28.000 Hz, com drivers de no minimo 44 mm, impedancia de no minimo 38 Ohms, e sensibilidade de no minimo 99 dB. O fone de cor preta, vem com um cabo fixo e em espiral de 3 m, incluindo um plugue 3,5mm (1/8"), com adaptador de 6,3 mm (1/4"). O fone tem dimensoes medias de: Comprimento 86 mm; Largura 170 mm; Altura 215 mm; Peso liquido medio de 200g.	Unid.	1000	12 meses / 12 meses
Ampla	4/6	59.65.00.00069660-9	PEDESTAL , articulado de mesa para microfone, com as seguintes características - Braços articulados - Estrutura em aço ou ferro e alumínio - Haste regulável - Base giratória de 360 graus - Suporte para peso mínimo de 800 gramas - Base para fixação	Unid.	800	12 meses / 12 meses
Ampla	4/7	59.65.00.00044668-8	PEDESTAL , para microfone, tipo girafa, com altura minima de 1,0 m, altura maxima de 2,0 m, haste telescópica acabamento em pintura epoxi preta , com peso igual ou superior a 4,0 kg.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	4/8	77.20.00.00169790-0	CABO , para microfone, tipo XLR/XRL, macho e fêmea, balanceado, medindo 10 metros de comprimento.	Unid.	2000	12 meses / 12 meses
Ampla	5/1	67.20.00.00178208-8	CAMERA FILMADORA , com resolucao de gravacao 4k uhd com ate 60 e 120 quadros, slot duplo de cartao sd com possibilidade de gravacao simultanea, estabilizador de imagem de cinco eixos e duas entradas mini xlr de audio balanceado. Gravacao 4k compatível com lentes cinematografica e fotografica, nd motorizados de alta qualidade que possibilitam reduzir rapidamente a quantidade de luz entrando na camera.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	5/2	67.60.00.00174907-2	EQUIPAMENTO , de iluminacao tipo softbox, especificacoes minima: Tamanho: 50x70m Compatível: Lampadas e flashes E27 Voltagem: 110v/220v dependera da voltagem da lampada. Alimentacao: Energia, cabo embutido Itens minimos inclusos: 1x Softbox 50x70cm 4x Varetas de montagem 1x Difusor branco 1x Soquete E27 em modelo quadruplo 4x Lampadas de LED 1x Capa de transporte 1 Tripe de aproximadamente 2m.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	5/3	67.60.00.00178211-8	TRIPLE , para câmara filmadora - Capacidade de carga mínima de 3 kg - Montagem/Base: Semiesfera de 75 mm - Prato de balanceamento deslizante - Faixa de Pan: 360 graus - Faixa de Tilt: -85 graus / +90 graus - Nivelamento de bolha - 02 estágios/Seções de Perna - Altura mínima de 90 cm - Altura máxima de 140 cm	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	5/4	67.20.11.00082063-6	KIT FUNDO INFINITO , estúdio Chroma Key de tecido nas cores verde, azul e cinza, confeccionado com 100% poliéster e sem emendas. Costura overlock com ilhós de latão nas extremidades para fixação. Medir 2 metros de largura e 2 metros de altura.	Unid.	200	12 meses / 12 meses

Ampla	5/5	58.20.00.00183304-9	MESA DE CORTE; Tela tamanho mínimo de 2pol; Entrada: Conectores de entrada de vídeo: 4 x HDMI, Formatos de entrada de vídeo: HDMI: mínimo 1080p: 24/30/50/60 fps, 1080i: 50/60 fps, 1360 x 768: 60 fps, SXVGA: 1280 x 1024: 60 fps, 1280 x 768: 60 fps, 720p: 50/60 fps, XGA (1024 x 768): 60 fps, Conectores de entrada de áudio: 1 x 1/8 / 3,5 mm TRS estéreo, Saída: Conectores de saída de vídeo: 1 x HDMI, Formatos da saída de vídeo: HDMI: 1080p: 24/30/50/60 fps, 1080i: 50/60 fps, 1360 x 768: 60 fps, SXGA: 1280 x 1024: 60 fps, 1280 x 768: 60 fps, 720p: 50/60 fps, XGA: 1024 x 768: 60 fps, Conectores de saída de áudio: 1 x 1/8 / 3,5 mm TRS estéreo, Saída Multiview: Multiview de 6 Vias, Conectividade: Outras ES: 1 x USB Tipo-A, Hardware: Compatibilidade do SO: Mac OS, Windows, Android, Alimentação: Conector de alimentação: 1 x (12 VDC a 1,5 A), Consumo de energia: 18 W.;	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	5/6	61.40.00.00176229-0	BATERIA de Íons de lítio recarregável, CANON LP-E17, para câmera fotográfica. Tensão nominal: 7,2 V CC, capacidade nominal: 1040 mAh, temperatura de operação: 0-40°C, dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm, Peso: aprox. 45 g.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	6/1	69.10.11.00083348-7	KIT DE ARDUINO ROBOTICA , contendo, no mínimo: 01 Placa Uno R3; 01 Cabo USB; 01 Fonte 9V; 01 Fonte Ajustável para Protoboard; 01 Adaptador de Bateria com plug; 01 Protoboard 400 pontos; 01 Ponte H L298N; 01 Sensor de Distancia Ultrassonico; 01 Modulo Bluetooth; 02 Modulo Joystick; 01 Kit Jumpers Macho-Macho c/ 65 unidades; 01 Kit Jumpers Macho-Fêmea c/ 40 unidades; 04 Micro Servo 9g SG90 TowerPro; 01 Kit Chassi 2WD; 01 braco robotico 3D; 01 Sensor de Luz LDR; 04 Diodo 1N4007; 01 Buzzer Ativo 5V; 05 LED Vermelho; 05 LED Amarelo; 05 LED Verde; 01 LED RGB; 04 Capacitor Ceramico 10nF; 04 Capacitor Ceramico 100nF; 02 Capacitor Eletrolitico 100uF; 02 Capacitor eletrolitico 10uF; 10 Resistor 1Kohm; 10 Resistor 10Kohm; 05 Chave Tactil (Push-Button); E-book com detalhamento de projetos. OBS: Os Kits devem vir acondicionados em case.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	7/1	67.30.28.00001648-9	ÓCULOS VR , de realidade virtual, chipset qualcomm snapdragon XR2 ou XR3, graficos integrados, ram de 16 GB, armazenamento 128 GB, painel l cd unico, taxa de atualizacao maxima 120 hz, campo de visao aproximadamente 90 graus, conexao por usb ou wifi, sistema operacional baseado no android. Obs: Preferência por XR3 ou superior.	Unid.	300	12 meses / 12 meses
Ampla	8/1	15.10.28.00001664-0	DRONE PULVERIZADOR , peso 399 kg sem bateria 52 kg com bateria, capacidade do tanque de pulverizacao 40 litros max 24 Lmin, capacidade do tanque de dispersao 75 litros max 50 kg, largura de trabalho pulverizacao 4-11 m dispersao 8 m, sensores detectao omnidirecional 360 visual binocular, controle remoto frequencias de 24 GHz e 58 GHz.	Unid.	60	12 meses / 12 meses
Ampla	9/1	55.10.00.00172004-0	CAVALETE flip-chart, com quadro branco magnético giratório Fabricado em aço reforçado Ajustável na altura até 200cm Acompanha: três imas e 1 apagador Dimensões: 100 x 70 - Quadro / 180 cm - cavalete, ajustável até 200 cm	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	9/2	71.95.11.00088445-6	BANCADA , aberta, com 02 gavetas, tampo em compensado naval envernizado e mesa inferior em aço, estrutura soldada em aço com pintura eletrostática de alta resistência, dimensões 2000mm x 600mm x 920mm (C x L x A).	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	9/3	71.95.00.00140255-2	BANQUETA , em madeira, fixa, 72x30x30 cm, podendo variar +/- 2cm, assento em madeira com, no mínimo, 2cm de altura e 26 cm de diâmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Unid.	800	12 meses / 12 meses
Ampla	9/4	71.10.28.00001587-3	NICHOS , em madeira 30cm de altura por 30cm de largura e 10cm de profundidade (30x30x10). Cores diversas (azul, branco, amarelo e roxo).	Unid.	1600	12 meses / 12 meses
Ampla	9/5	71.10.00.00186903-5	MESA , de trabalho, dimensao: 1000 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm, com 02 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura minima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensoes minimas de 140 mm x 25 mm(L x E).	Unid.	1200	12 meses / 12 meses

Ampla	9/6	71.10.00.00188179-5	CADEIRA, giratoria, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. Base com 05 pas, estrutura em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Rodizios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro minimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Encosto e assento com dimensoes do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aco, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no assento, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Capa posterior com borda de protecao, em formato tipo concha em polipropileno texturizado, que dispensa o uso de perfil de PVC. Regulagem independente de inclinacao do encosto, permitindo livre flutuacao ou seu travamento na posicao desejada. Mecanismo conjunto de inclinacao do assento e encosto, permitindo livre flutuacao ou seu travamento na posicao desejada. Todos os mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuario quando sentado. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962 vigente, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Alem disso, deve constar no Certificado de Conformidade as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 01 ano.	Unid.	12000	12 meses / 12 meses
Ampla	9/7	71.10.00.00179915-0	MESA de centro, retangular, dimensoes 700 x 700 x 350 mm (L x P x A), podendo variar em +/- 5%. Tampo superior, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado, cor preto, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado. Estrutura de sustentacao, montada sob o tampo, contendo 2 pes, confeccionado sem aco tubular continuo de secao eliptica ou oblongo ou retangular, dimensoes da secao 25x10mm (L x A). A estrutura metalica deve ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po, cor preto, com tratamento anti-ferrugem. Elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A altura da estrutura regulavel atraves das sapatas niveladoras em termo plastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. Garantia minima de 1 ano.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	9/8	71.10.00.00186896-9	MESA, de reuniao redonda, dimensoes 1000 mm x 740 mm (diametro x altura), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR, sob o tampo, contendo 04 hastes, em aco de secao retangular, com dimensoes minimas de 25 x 20 mm, cada uma com o comprimento minimo de 350 mm. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, em aco galvanizado, com 05 pes (modelo de secao eliptica ou retangular), ou com 04 pes, para o modelo oblongo. DIMENSOES minimas das bases para todos os modelos, 45 mm x 10 mm (L x A), com comprimento minimo de 450 mm. Devera conter, nos pes, sapatas niveladoras com regulagem de altura confeccionadas em termoplastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. A ESTRUTURA metalica deve ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor argila, com tratamento anti-ferrugem, elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A estrutura de sustentacao central, na vertical, deve ser composta de aco galvanizado, com diametro minimo de 75 mm. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13966 vigente, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Além disso, deverá constar no Certificado de Conformidade as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.	Unid.	200	12 meses / 12 meses

Ampla	9/9	71.10.00.00184666-3	ARMARIO, baixo, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 1 prateleira interna, de altura regulavel sustentadas por pinos em aço. Dimensao: 800 X 500 X 740 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura minima de 18 mm, com tempo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com seccao minima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradicas metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura minima 90° das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona inteirica, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metalicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR vigente, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referencias ou codigos dos produtos cotados. Devendo apresentar tambem o laudo de ergonomia com a NR17. Garantia minima de 01 ano. OBS: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	9/10	71.10.00.00177657-6	POLTRONA, executiva / presidente, giratória, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pás e estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulagem vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Regulagem independente de inclinação do encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Todos os mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR 16405:2015 vigente, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referências ou códigos dos produtos cotados. Devendo apresentar também o laudo de ergonomia com a NR17. Garantia mínima de 01 ano. OBS: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid.	1000	12 meses / 12 meses
Ampla	9/11	71.10.28.00001653-5	MESA, para computador, no formato gamer, material MDP 15mm, dimensoes 130 x 59 x 85,5 mm (L x P). acabamento pintura UV. contendo 1 prateleira e 1 nincho para CPU, ideal para 2 monitores, inclui 1 kit de ferragens. garantia de 01 ano.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	9/12	71.10.00.00182914-9	SOFA, 02 lugares, executivo, com bracos, largura minima para o assento entre os bracos 1200 mm, profundidade total minima 850 mm, altura total minima 790 mm, com variacao de +/- 5%. Encosto e assento com estrutura central de forma com design anatomico, separados e interligados por estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinho, com sistema de sustentacao por percintas elasticas entrelacadas. Estofamento em espuma laminado D28, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acão da luz, fricção e rasgos. Bracos laterais confeccionados em madeira tratada de eucalipto ou pinho, estofado em espuma de poliuretano flexivel, revestido em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acão da luz, fricção e rasgos, area de apoio com largura minima de 150 mm. Pes laterais, confeccionados em madeira, com seccao quadrada, altura minima igual a 5 cm. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16405 vigentes, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.	Unid.	200	12 meses / 12 meses

Ampla	9/13	71.05.20.00019183-3	POLTRONA , decorativa, com braço, estrutura em madeira maciça (eucalipto ou similar vedado MDP e MDF), revestimento em linho cottoncru gramatura mínima 270gr/m², com 4 pés, estrutura envernizada, cor castanho, acabamento fosco com sapatas protetoras, confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Dimensões 80cm x 66 cm x 73cm (A x L x P). Braço com design anatômico em madeira sem estofamento. Encosto e assento com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, totalmente estofados. Estofamento em espuma D 28, moldada anatomicamente com espessura mínima de 80 mm no encosto e no assento, podendo variar em +/- 5%. Estrutura deve ter espessura mínima de 5cm. Suportar no mínimo 170kg. O Produto deve atender especificações de ergonomia consoante com a NR17 e NBR da ABNT vigente. Garantia mínima de 01 ano. OBS: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	10/1	72.30.00.00173520-9	TAPETE , em sisal natural feito no tear com 100% em sisal natural com 500cm X 390CM l x p, dimensão máxima de produto de 3,90 /3,70 com bainha, acabamento com bainha virada e antiderrapante na base. acabamento antiderrapante, bainha virada composição da superfície sisal natural confecção feito à mão no tear, cor areia espessura 5mm formato retangular país de origem Brasil toque da superfície natural. Obs.: Não podendo ultrapassar a medida de 50 x 100cm.	Unid.	400	12 meses / 12 meses
Ampla	10/2	72.20.00.00175997-3	TAPETE , de fibra sintética, tipo nômade, antiderrapante, alta resistência, dimensões 2,33 m x 0,93 m, cor e logomarca padrão da unidade.	Unid.	200	12 meses / 12 meses
Ampla	11/1	56.40.00.00174635-9	PAINEL absorvedor acustico anti chamas de la De Pet 1,20x0.60x05.	Unid.	800	12 meses / 12 meses
Ampla	12/1	99.05.00.00178906-6	PLOTAGEM , em parede, medindo 5.93 x 2.75 m, de adesivo vinílico leitoso. Com instalação. Obs: a arte da plotagem será disponibilizada pelo contratante.	Unid.	1200	12 meses / 12 meses
Ampla	12/2	99.05.20.00018894-8	PLOTAGEM , de adesivo leitoso e perfurado com ou sem corte especial adesivo em impressão digital com tinta resistente ao sol e a chuva para aplicação e instalação com a arte de acordo com o projeto gráfico definido pelo órgão requerente, para parede e vidro. Obs: a arte da plotagem será disponibilizada pelo contratante.	Unid.	400	12 meses / 12 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (.....)

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

() 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- (X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- (X) catálogos
- (X) manuais
- (X) fichas de especificação técnica
- () páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.1.2.3 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.1.2.4 A contratação posterior de item específico que integre um grupo de itens registrados em ata deverá ser precedida de pesquisa de mercado atualizada e de demonstração da vantagem técnica e econômica para o órgão ou entidade contratante, conforme previsto na legislação vigente e em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a **contar da data** da (X) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte: Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica estabelecido que o **Lote nº 06** deste certame, cujo valor estimado não excede R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Somente poderão apresentar propostas para o referido lote as licitantes que comprovarem seu enquadramento como ME ou EPP, mediante apresentação da declaração prevista no art. 3º da LC nº 123/2006.

1.4.2 Caso não haja participantes habilitados ou propostas válidas para o lote exclusivo, a Administração poderá revogar o item ou promover nova licitação, observadas as disposições legais pertinentes.

1.4.3 Os demais lotes, cujo valor estimado ultrapasse R\$ 80.000,00, permanecem abertos à participação de empresas de qualquer porte, resguardadas as demais prerrogativas às MEs e EPPs previstas na LC nº 123/2006, como o direito de regularização fiscal e preferência de contratação em caso de empate.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Especificamente para itens que possuam madeira em sua composição (bancadas, banquetas, nichos, mesas, armários, sofás e poltronas) a contratada deverá apresentar certificação de madeira, tipo MDF, com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou FSC - Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00125588150.

4.1.2 Aquisição de equipamentos eletrônicos com classificação energética A (Inmetro), reduzindo o consumo de energia.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Como condição de aceitabilidade da proposta, deverá ser feita prova pelo licitante da certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) (art.42, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021), especificamente para os itens: cabo de microfone, bancada aberta, banquetas, nichos, mesa de trabalho, mesa de centro, mesa de reunião redonda, armário baixo e mesa para computador gamer.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Justificativa para não exigência da garantia da contratação:

Considerando o disposto no **art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que faculta à Administração Pública a exigência de garantia de contratação como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, e tendo em vista as características específicas da presente licitação, **opta-se pela não exigência da referida garantia**, pelas seguintes razões:

- **Natureza da contratação:** A presente licitação adota a **modalidade de registro de preços**, na qual não há contratação imediata, mas sim a formação de uma ata que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Administração. Isso reduz significativamente o risco de inadimplemento contratual no momento da assinatura da ata.
- **Risco reduzido:** A ausência de obrigação contratual imediata e a possibilidade de contratação futura apenas mediante adesão à ata tornam **desnecessária a exigência de garantia**, especialmente considerando que os contratos decorrentes serão firmados posteriormente, com possibilidade de exigência de garantias específicas conforme o caso.
- **Fomento à competitividade:** A não exigência de garantia de contratação contribui para **ampliar a competitividade** do certame, evitando a imposição de custos adicionais aos licitantes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da economicidade e da isonomia.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens e serviços é de 30 (trinta) dias, a contar:

(X) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
(X) da descrição abaixo (...)

5.2.1.1. Os **equipamentos, painéis acústicos e plotagens** deverão ser entregues e vistoriados no seguinte endereço: Parque Tecnológico da Bahia, Rua Mundo, nº 121, Ed. Tecnocentro, Trobogy, Salvador - Ba CEP 41745-715 - Salvador – Bahia. O **mobiliário deverá ser entregue montado** pela CONTRATADA no seguinte endereço: CEPED, Rodovia BA-512, Km-0, S/N - Pólo Petroquímico, Camaçari – Bahia.

5.2.1.2. As **plotagens** devem ser aplicadas nos endereços disponibilizados pela CONTRATANTE exclusivamente na **região metropolitana de Salvador – Bahia**. Fora da região metropolitana de Salvador, a aplicação da plotagem, ficará a cargo do parceiro do projeto.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.3.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.3.11 Condições de entrega:

5.3.11.1 No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão de entrega da solução ofertada, a contratada deverá fornecer documentação final contendo as configurações e topologias de como foram entregues os equipamentos, mobiliários, painéis acústicos e plotagens;

5.3.11.2 A documentação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE e pelo Gestor e Fiscal do contrato, caracterizando o aceite do equipamento;

5.3.11.3 A CONTRATANTE emitirá um Termo de Aceite Definitivo (TAD).

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

- (X) a marca
- (X) o prazo de garantia
- (X) o modelo
- () a referência
- () o tipo

5.5 Regime de execução

5.5.1 Condições de execução

5.5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.5.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data

(X) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.5.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura de cada contrato.

5.6 Local da execução

5.6.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

- (X) do anexo integrante deste TR/Habilitação
() da descrição abaixo

5.7 Materiais a serem disponibilizados

5.7.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.8 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.9 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.9.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.
- 5.9.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
- 5.9.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.9.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

- 7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.
- 7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
- 7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
- 7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

- 7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).
- 7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;
- 7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quize) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

() Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) menor preço

() maior desconto

() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

() menor preço

() maior desconto

() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

bb) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, principalmente o **lote referente a contratação de serviços**.

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

cc) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, principalmente o **lote referente a contratação de serviços**.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(X) exigível

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$
$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$
$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.3 Disposições gerais

- 8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
 - a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
 - d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- 8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
 - 8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
 - 8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
 - 8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
- 8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 42.700.232,00 (Quarenta e dois milhões, setecentos mil, duzentos e trinta e dois reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS								
LOTE 1								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

1/1	70.10.39.00001076-6	Microcomputador	MICROCOMPUTADOR, SFF COM MONITOR, COM NO MINIMO 4200 NO TESTE PCMARK 10, COM GARANTIA DE 12 MESES ONSITE 1. PROCESSADOR 1.1. Deve possuir clock base mínimo de 3.0 GHz. 1.2. Deve possuir no mínimo 8 MB de cache. 1.3. Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 65W. 1.4. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel). 1.5. Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante a contar da data de publicação do Edital. 1.6. Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 12 threads. 1.7. No caso em que o processador seja da: 1.7.1. INTEL, o mesmo deverá ser da 10ª geração ou superior comercializada pelo fabricante. 1.7.2. AMD, o mesmo deverá ser da 4ª geração de CPUs Ryzen ou superior comercializada pelo fabricante. 2. DESEMPENHO 2.1. Será exigido um desempenho mínimo de mínimo de 4.200 (quatro mil, duzentos) pontos no teste benchmark PCMark 10. 2.2. Os testes de desempenho devem ser feitos no mesmo hardware oferecido, obedecendo a configuração default dos softwares, com todos os patches aplicados a versão utilizada. 3. MEMORIA RAM 3.1. Padrão mínimo SDRAM DDR4-2666 MHz. 3.2. Com memória RAM instalada de: 8 (oito) gigabytes, em um único pente de memória. 3.3. Permitir expansão de memória para no mínimo 16GB. 4. PLACA-MAE 4.1. Obs: Para equipamentos de TIC, exigimos a garantia de 24 meses.	Unid	1400	R\$ 4.227,80	R\$ 5.918.920,00	R\$ 10,00
-----	---------------------	-----------------	---	------	------	--------------	------------------	-----------

1/2	70.10.11.00088192-9	Notebook	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO Processador Intel i5 ou AMD Ryzen 5, penultima ou ultima Geração de processadores (do fabricante do processador), Clock minima de 2600 MHz com pontuação minima de 9.000 ou similar com mesma pontuação; junto à proposta deverá ser anexado relatório do teste executado no equipamento por meio do software PerformanceTest 10 para validação do desempenho ou a indicacao da pontuacao alcançada pelo processador. Memoria RAM instalada: minima 8GB DDR4. O microcomputador deve suportar ate 24GB de memoria RAM, Devera possuir dois bancos de memória. Obs: Para equipamentos de TIC, exigimos a garantia de 24 meses.	Unid	400	R\$ 5.749,35	R\$ 2.299.740,00	R\$ 10,00
1/3	70.15.00.00177161-2	Câmera PTZ	Para Videoconferência: Ser uma câmera panorâmica com inclinação e zoom motorizados; Resolução mínima full HD 1080p 30fps;	Unid	200	R\$ 6.182,84	R\$ 1.236.568,00	R\$ 10,00
1/4	63.50.00.00184804-6	Câmera de Segurança	CAMERA de segurança wi-fi, controle através do smartphone, com interação de voz	Unid	200	R\$ 164,44	R\$ 32.888,00	R\$ 10,00
1/5	70.15.11.00034984-4	WebCam	CAMERA, web, webcam para PC e Notebook, resolução 1280x720. vídeo HD de 720p. Interface USB 2.0, microfone integrado.	Unid	1400	R\$ 246,89	R\$ 345.646,00	R\$ 10,00
1/6	58.35.00.00181500-8	Caixa de som	CAIXA, de som multimidia para computador ou notebook, com potencia de 3W, alimentacao cabo USB 5V.	Unid	200	R\$ 44,49	R\$ 8.898,00	R\$ 10,00
1/7	70.15.00.00127870-3	Trava de segurança	TRAVA, de segurança, para notebook, com chave, cabo em aço com espessura mínima de 3mm, comprimento mínimo 110 cm e máximo 220 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima: 03 meses	Unid	400	R\$ 22,85	R\$ 9.140,00	R\$ 10,00
1/8	59.15.00.00180067-1	Filtro de Linha	FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, com rebaixo e superfície protetora, com 02 polos e terra, botão liga/deslida, com indicação luminosa, com fusível, com filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, Possuir porta fusível externo com pelo menos 01 (uma) unidade de fusível, cabo mínimo de 80cm de comprimento.	Unid	1400	R\$ 16,61	R\$ 23.254,00	R\$ 10,00
1/9	70.15.00.00183952-7	Adaptador de rede	ADAPTADOR, de rede, sem fio (wireless), portátil, com conector USB 2.0 tipo pendrive, com interface de rede Wi-Fi, com antena integrada, homologado pela ANATEL	Unid	1400	R\$ 90,57	R\$ 126.798,00	R\$ 10,00
Fornecimento computadores e acessórios			Total Lote 1	R\$ 10.001.852,00				

FORNECIMENTO DE IMPRESSORA 3D E ACESSÓRIOS

LOTE 2

Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
2/1	70.25.11.00087864-2	Impressora 3D	Volume de impressao no minimo 27 litros, gabinete totalmente fechado, altura da camada/ resolucao minima 0,05 mm, deteccao de fim de filamento e troca automatica de filamento, materiais suportados: ABS, PLA, PETG, PET, TPU, TPE, filamentos de composto metalico e filamentos de madeira, temperatura da mesa igual ou superior a 120 °C	Unid	400	R\$ 5.200,00	R\$ 2.080.000,00	R\$ 10,00
2/2	70.15.00.00169587-8	Filamento Impressora 3D	FILAMENTO, Pla, para impressao 3D Material: PLA; Diametro: 1.75mm; Temperatura: 190 °C- 220 °C; Temperatura da Mesa: 60 °C; Velocidade de Impressao: 50-100 m/s; Peso: 1kg 1.75mm PLA equivalente a aproximadamente 330m; Dimensao do Rolo: 20cm x 20cm x 6.6cm; O filamento pode ser usado em caneta de impressao 3D usada para derreter plastico em alta temperatura; Pode ser utilizado em qualquer impressora que aceite filamentos PLA de 1,75mm; Cor: sortido; Garantia minima de 1 ano do fabricante a partir da data de entrega.	Unid	800	R\$ 89,80	R\$ 71.840,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE IMPRESSORA 3D E ACESSÓRIOS			Total Lote 2	R\$ 2.151.840,00				

FORNECIMENTO DE TELEVISORES E SUPORTES								
LOTE 3								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
3/1	77.30.00.00177256-2	Televisor 55 Polegadas	TELEVISOR, Smart , 55 polegadas, UHD 4K. Tipo da tela: LCD/LED; Resolucao Maxima: UHD 4k (3840 x 2160); Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV a cabo; Entrada no minimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexao Wi-Fi; Tensao bivolt - automatica ou manual; Etiqueta contendo classificacao da eficiencia energetica A, conforme Portaria Inmetro vigente. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de forca, guia de instalacao e/ou manual instrução. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano.	Unid	400	R\$ 1.900,00	R\$ 760.000,00	R\$ 10,00

3/2	77.30.00.00187672-4	Suporte de Tv articulado	SUPORTE, articulado de parede, para TVs de tela plana ou tela curva do tipo LCD / LED / PLASMA ou superior, com tamanho de 26 a 75 polegadas, cor preto. CARACTERISTICAS Material: Aço Carbono; Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epoxi Eletrostática; Fixação na TV padrão VESA: 100 mm x 100 mm até 600 mm x 400 mm (HxV); Giro horizontal: Até 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV); Funções: Avanço / Recuo da tela. ITENS INCLUSOS: 01 Suporte para TV; 01 Kit Completo de Instalação com parafusos; 01 Manual de instruções. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	200	R\$ 177,99	R\$ 35.598,00	R\$ 10,00
3/3	77.30.00.00183645-5	Suporte de tv com pedestal	SUPORTE, de TV, com pedestal, de chão para TVs LCD/PLASMA/LED de 32 a 56 altura máxima ajustável de no mínimo 1800 mm da base até o centro da TV. UNI Pro 100, possui passagem interna de todo cabeamento e giro de 180° da TV com trava para não torcer os cabos possui sistema de fixação universal adaptando-se a todos os televisores com distância máxima entre os furos de 65cm na horizontal e 43cm na vertical.	Unid	200	R\$ 375,00	R\$ 75.000,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE TELEVISORES E SUPORTES			Total Lote 3	R\$ 870.598,00				

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AUDIOVISUAL								
LOTE 4								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
4/1	58.35.00.00182210-1	Gravador Digital	GRAVADOR, digital para áudio tipo PodTrak P8 - mixer de campo com 8 canais / 14 trilhas - LCD colorido de 1.54 (240 x 240) - 8 entradas discretas com conectores XLR/TRS combo - Microfone. Ganho de entrada: +10 a +55 dB.	Unid	200	R\$ 3.790,00	R\$ 758.000,00	R\$ 10,00
4/2	59.65.00.00182128-8	Microfone MV7	MICROFONE cardioide, modelo MV7; Sensibilidade: -55 dB; Impedância: 314 Ohms; Frequência mínima: 20 Hz, compatibilidade com o aplicativo ShurePlus MOTIV, frequência máxima: 20.000 Hz, conectores de saída: USB e XLR.	Unid	800	R\$ 1.795,00	R\$ 1.436.000,00	R\$ 10,00

4/3	59.65.00.00182633-6	Microfone condensador cardioide USB	MICROFONE, condensador cardioide, conectores de saída USB e XLR , cabo de no mínimo 2,5 metros e acompanhado com tripe de mesa, com controle eletrônico do circuito e capsula do diafragma. redutor de ruído de fundo. resposta de frequência (20Hz-20KHz)	Unid	200	R\$ 157,40	R\$ 31.480,00	R\$ 10,00
4/4	58.35.0000186300-2	Amplificador de fone	AMPLIFICADOR, para fones de ouvidos, com 04 entradas independentes, saída disponível em cabo stereo, cada canal pode ouvir todo o mix, cada canal possui um control de volume independente, possui amplificador embutido ultra low noise 4580, para uma performance superior, equipado com 4 amplificadores stereo de alta potencia, que mantem a qualidade sonora, mesmo no volume maximo, fonte inclusa. entradas 04 jacks fema p10 6.3mm stereo, impedancia de entrada 100kO, maximo input +15 dBu. saída, 01 jack fema p10 6.3mm stereo, impedancia aproximadamente 80 O, ouput maximo aproximadamente 40 mw 100. alimentacao energia: fonte externa inclusa 12v 150ma. fonte 110v.	Unid	200	R\$ 313,95	R\$ 62.790,00	R\$ 10,00
4/5	59.65.00.00167653-9	Fone de ouvido	FONE, de ouvido, profissional, fone supra-auricular do tipo fechado e almofadas auriculares confortáveis em couro artificial, com alta capacidade de isolamento de som e conforto para uso contínuo, resposta de largura de banda de frequência de audio de no mínimo 15 Hz ate 28.000 Hz	Unid	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00
4/6	77.20.00.00169790-0	Cabo de microfone	CABO, para microfone, tipo XLR/XRL, macho e fêmea, balanceado, medindo 10 metros de comprimento.	Unid	2000	R\$ 112,00	R\$ 224.000,00	R\$ 10,00
4/7	59.65.00.00069660-9	Pedestal Articulado	PEDESTAL, articulado de mesa para microfone, com as seguintes características - Braços articulados - Estrutura em aço ou ferro e alumínio - Haste regulável - Base giratória de 360 graus - Suporte para peso mínimo de 800 gramas - Base para fixação	Unid	800	R\$ 278,00	R\$ 222.400,00	R\$ 10,00
4/8	59.65.00.00044668-8	Pedestal Microfone	PEDESTAL, para microfone, tipo girafa, com altura minima de 1,0 m, altura maxima de 2,0 m, haste telescópica acabamento empintura epoxi preta , com peso igual ou superior a 4,0 kg.	Unid	200	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AUDIOVISUAL			Total Lote 4	R\$ 2.800.650,00				

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM E ACESSÓRIOS								
LOTE 5								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

5/1	67.60.00.00174907-2	Softbox	EQUIPAMENTO, de iluminacao tipo softbox, especificacoes minima: Tamanho: 50x70m Compativel: Lampadas e flashes E27 Voltagem: 110v/220v dependera da voltagem da lampada. Alimentacao: Energia, cabo embutido Itens minimos inclusos: 1x Softbox 50x70cm 4x Varetas de montagem 1x Difusor branco 1x Soquete E27 em modelo quadruplo 4x Lampadas de LED 1x Capa de transporte 1 Tripe de aproximadamente 2m	Unid	200	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00	R\$ 10,00
5/2	67.20.00.00178208-8	Câmera Filmadora	CAMERA FILMADORA, com resolucao de gravacao 4k uhd com ate 60 e 120 quadros, slot duplo de cartao sd com possibilidade de gravacao simultanea, estabilizador de imagem de cinco eixos e duas entradas mini xlr de audio balanceado. Gravacao 4k compativel com lentes cinematografica e fotografica, nd motorizados de alta qualidade que possibilitam reduzir rapidamente a quantidade de luz entrando na camera.	Unid	200	R\$ 3.551,20	R\$ 710.240,00	R\$ 10,00
5/3	67.20.11.00082063-6	Kit Fundo Infinito	Estúdio Chroma Key de tecido nas cores verde, azul e cinza, confeccionado com 100% poliéster e sem emendas. Costura overlock com ilhós de latão nas extremidades para fixação. Medir 2 metros de largura e 2 metros de altura.	Unid	200	R\$ 244,40	R\$ 48.880,00	R\$ 10,00
5/4	58.20.00.00183304-9	Mesa de corte	MESA DE CORTE; Tela tamanho mínimo de 2pol; Entrada: Conectores de entrada de vídeo: 4 x HDMI, Formatos de entrada de vídeo: HDMI: mínimo 1080p: 24/30/50/60 fps, 1080i: 50/60 fps, 1360 x 768: 60 fps, SXVGA: 1280 x 1024: 60 fps, 1280 x 768: 60 fps, 720p: 50/60 fps, XGA (1024 x 768): 60 fps, Conectores de entrada de áudio: 1 x 1/8 /	Unid	200	R\$ 3.530,00	R\$ 706.000,00	R\$ 10,00
5/5	67.60.00.00178211-8	Tripé Filmadora	TRIPE, para câmera filmadora - Capacidade de carga mínima de 3 kg - Montagem/Base: Semiesfera de 75 mm - Prato de balanceamento deslizante - Faixa de Pan: 360 graus - Faixa de Tilt: - 85 graus / +90 graus - Nivelamento de bolha - 02 estágios/Seções de Perna - Altura mínima de 90 cm - Altura máxima de 140 cm	Unid	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10,00
5/6	61.40.00.00176229-0	Bateria de Íons	BATERIA de Íons de lítio recarregável, CANON LP-E17, para câmera fotográfica. Tensão nominal: 7,2 V CC, capacidade nominal: 1040 mAh, temperatura de operação: 0-40°C, dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm, Peso: aprox. 45 g.	Unid	200	R\$ 103,90	R\$ 20.780,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM E ACESSÓRIOS			Total Lote 5	R\$ 1.615.700,00				

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ROBÓTICA								
LOTE 6 (exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP))								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
6/1	69.10.11.00083348-7	Kit Arduino robótica	KIT de arduino robotica, contendo, no minimo: 01 Placa Uno R3; 01 Cabo USB; 01 Fonte 9V; 01 Fonte Ajustavel para Protoboard; 01Adaptador de Bateria com plug; 01 Protoboard 400 pontos; 01 Ponte H L298N; 01 Sensor de Distancia Ultrassonico; 01 ModuloBluetooth; 02 Modulo Joystick; 01 Kit Jumpers Macho-Macho c/ 65 unidades; 01 Kit Jumpers Macho-Femea c/ 40 unidades; 04 MicroServo 9g SG90 TowerPro; 01 Kit Chassi 2WD; 01 braco robotico 3D; 01 Sensor de Luz LDR; 04 Diodo 1N4007;01 Buzzer Ativo 5V; 05LED Vermelho; 05 LED Amarelo; 05 LED Verde; 01 LED RGB; 04 Capacitor Ceramico 10nF; 04 Capacitor Ceramico 100nF; 02Capacitor Eletrolitico 100uF; 02 Capacitor eletrolitico 10uF; 10 Resistor 1Kohm; 10 Resistor 10Kohm; 05 Chave Tactil (Push-Button); E[1]book com detalhamento de projetos. Kit devera vir acondicionado em um case. OBS: Este lote está reservado exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).	Unid	200	R\$ 396,60	R\$ 79.320,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ROBÓTICA			Total Lote 6	R\$ 79.320,00				

FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL								
LOTE 7								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
7/1	67.30.28.00001648-9	Óculos VR	De realidade virtual, chipset qualcomm snapdragon XR2 ou XR3, graficos integrados, ram de 16 GB, armazenamento 128 GB, painel l cd unico, taxa de atualizacao maxima 120 hz, campo de visao aproximadamente 90 graus, conexao por usb ou wifi, sistema operacional baseado no android.	Unid	300	R\$ 3.200,56	R\$ 960.168,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL			Total Lote 7	R\$ 960.168,00				

FORNECIMENTO DE AERONAVES E SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS								
LOTE 8								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

8/1	15.10.28.00001664-0	Drones Agrícolas	Drone pulverizador, peso 399 kg sem bateria 52 kg com bateria, capacidade do tanque de pulverizacao 40 litros max 24 Lmin, capacidade do tanque de dispersao 75 litros max 50 kg, largura de trabalho pulverizacao 4-11 m dispersao 8 m, sensores deteccao omnidirecional 360 visual binocular, controle remoto frequencias de 24 GHz e 58 GHz.	Unid	60	R\$ 99.830,00	R\$ 5.989.800,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE AERONAVES E SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS			Total Lote 8	R\$ 5.989.800,00				

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO								
LOTE 9								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
9/1	55.10.00.00172004-0	Quadro Branco	CAVALETE flip-chart, com quadro branco magnético giratório Fabricado em aço reforçado Ajustável na altura até 200cm Acompanha: três ímas e 1 apagador Dimensões: 100 x 70 - Quadro / 180 cm - cavalete, ajustável até 200 cm	Unid	200	R\$ 495,00	R\$ 99.000,00	R\$ 10,00
9/2	71.95.11.00088445-6	Bancada	BANCADA, aberta, com 02 gavetas, tampo em compensado naval envernizado e mesa inferior em aço, estrutura soldada em aço com pintura eletrostática de alta resistência, dimensões 2000mm x 600mm x 920mm (C x L x A).	Unid	400	R\$ 1.767,51	R\$ 707.004,00	R\$ 10,00
9/3	71.95.00.00140255-2	Banqueta	BANQUETA, em madeira, fixa, 72x30x30 cm, podendo variar +/- 2cm, assento em madeira com, no mínimo, 2cm de altura e 26 cm de diâmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Unid	800	R\$ 268,30	R\$ 214.640,00	R\$ 10,00
9/4	71.10.28.00001587-3	Nichos	Nichos em madeira 30cm de altura por 30cm de largura e 10cm de profundidade (30x30x10). Cores diversas (azul, branco, amarelo e roxo).	Unid	1600	R\$ 37,28	R\$ 59.648,00	R\$ 10,00

9/5	71.10.00.00186903-5	Mesa de Trabalho	MESA, de trabalho, dimensao: 1000 X 600 X 740 mm. (L x P x A) podendo ter variacao de +/- 5% apenas no comprimento. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, com cantos retos, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm, com 02 recortes circulares nas extremidades da superficie para passagem de fiacao, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; CANALETA DE FIACAO HORIZONTAL, fixada sob o tampo, confeccionada em aco com tratamento fosfatizado e pintura eletrostatica na cor da estrutura metalica, com passagem para fiacao. PAINEL FRONTAL em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura minima de 18 mm. PES LATERAIS, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensoes minimas de 140 mm x 25 mm (L x E).	Unid	1200	R\$ 402,52	R\$ 483.024,00	R\$ 10,00
			CADEIRA, giratoria, espaldar medio, sem braco, estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta. Base com 05 pas, estrutura em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa protetora em polipropileno ou PVC; ou estrutura fabricada em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Estrutura central em aco, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta po epoxi, revestida com capa telescopia em polipropileno ou PVC, altura do assento regulavel por mecanismo de pistao a gas. Rodízios esfericos duplos de giro, com rodas de diametro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Encosto e assento com dimensoes do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar,					

9/6	71.10.00.00182927-0	Cadeira giratória	separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fosfatização, pintada com tinta po epoxi. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m³ no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Capa posterior com borda de proteção, em formato tipo concha em polipropileno texturizado, que dispensa o uso de perfil de PVC. Regulagem independente de inclinação do encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Todos os mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962 vigente, emitido por Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Além disso, deverá constar no Certificado de Conformidade as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	12000	R\$ 871,00	R\$ 10.452.000,00	R\$ 10,00
9/7	71.10.00.00179915-0	Mesa de centro	MESA de centro, retangular, dimensões 700 x 700 x 350 mm (L x P x A), podendo variar em +/- 5%. Tampo superior, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm	Unid	200	R\$ 353,80	R\$ 70.760,00	R\$ 10,00

9/8	71.10.00.00186896-9	Mesa de trabalho redonda	MESA, de reuniao redonda, dimensoes 1000 mm x 740 mm (diâmetro x altura), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura minima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, borda em PVC em todo o perimetro, na mesma cor do laminado, com no minimo 2,0 mm. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR, sob o tampo, contendo 04 hastes, em aco de seccao retangular, com dimensoes minimas de 25 x 20 mm, cada uma com o comprimento minimo de 350 mm. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, em aco galvanizado, com 05 pes (modelo de secao eliptica ou retangular), ou com 04 pes, para o modelo oblongo. DIMENSOES minimas das bases para todos os modelos, 45 mm x 10 mm (L x A), com comprimento minimo de 450 mm. Devera conter, nos pes, sapatas niveladoras com regulagem de altura confeccionadas em termoplastico ou nylon, encaixada e fixada na base atraves de parafusos. A ESTRUTURA metalica devera ter todas as juncoes em soldas, pintado em epoxi-po cor argila, com tratamento anti-ferrugem, elementos de fixacao atraves de parafusos e porcas de aco zincado, embutido na estrutura que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A estrutura de sustentacao central, na vertical, devera ser composta de aco galvanizado, com diametro minimo de 75 mm. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13966 vigente, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Além disso, deverá constar no Certificado de Conformidade as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.	Unid	200	R\$ 540,63	R\$ 108.126,00	R\$ 10,00
-----	---------------------	--------------------------	--	------	-----	------------	----------------	-----------

9/9	71.10.00.00188356-9	Armário baixo	ARMARIO, baixo, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armario e 1 prateleira interna, de altura regulavel sustentadas por pinos em aco. Dimensao: 800 X 500 X 740 mm (L x P x A), com variacao +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura minima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melaminico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aco tubular com secção minima de 20 x 50 mm pintado em epoxi-po, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nivel. Dobradicas metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura minima 90° das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de cremona inteirica, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobraveis. Dois puxadores tipo alca, metalicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR vigente, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referencias ou codigos dos produtos cotados. Devendo apresentar tambem o laudo de ergonomia com a NR17. Garantia minima de 01 ano. Obs: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid	400	R\$ 671,00	R\$ 268.400,00	R\$ 10,00
			POLTRONA, executiva / presidente, giratória, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta Base com 05 pás e estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso					

9/10	71.10.00.00177657-6	Poltrona Executiva	duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulagem vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Regulagem independente de inclinação do encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, permitindo livre flutuação ou seu travamento na posição desejada. Todos os mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR 16405:2015 vigente, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referências ou códigos dos produtos cotados. Devendo apresentar também o laudo de ergonomia com a NR17. Garantia mínima de 01 ano. Obs: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid	1000	R\$ 2.467,40	R\$ 2.467.400,00	R\$ 10,00
------	---------------------	--------------------	---	------	------	--------------	------------------	-----------

9/11	71.05.20.00019183-3	Poltrona Decorativa	POLTRONA, decorativa, com braco, estrutura em madeira macica (eucalipto ou similar vedado MDP e MDF), revestimento em linho cottoncru gramatura minima 270gr/m², com 4 pes, estrutura envernizada, cor castanho, acabamento fosco com sapatas protetoras, confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Dimensoes 80cm x 66 cm x 73cm (A x L x P). Braco com design anatomico em madeira sem estofamento. Encosto e assento com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, totalmente estofados. Estofamento em espuma D 28, moldada anatomicamente com espessura minima de 80 mm no encosto e no assento, podendo variar em +/- 5%. Estrutura deve ter espessura minima de 5cm. Suportar no minimo 170kg. O Produto deve atender especificacoes de ergonomia consoante com a NR17 e NBR da ABNT vigente. Garantia minima de 01 ano. Obs: Não se faz necessário apresentação do laudo de ergonomia com a NR17.	Unid	400	R\$ 1.306,05	R\$ 522.420,00	R\$ 10,00
9/12	71.10.28.00001653-5	Mesa gamer	MESA, para computador, no formato gamer, material MDP 15mm, dimensoes 130 x 59 x 85,5 mm (L x P). acabamento pintura UV. contendo 1 prateleira e 1 nincho para CPU, ideal para 2 monitores, inclui 1 kit de ferragens. garantia de 01 ano.	Unid	200	R\$ 314,95	R\$ 62.990,00	R\$ 10,00

9/13	71.10.00.00182914-9	Sofá 02 lugares	SOFA, 02 lugares, executivo, com bracos, largura minima para o assento entre os bracos 1200 mm, profundidade total minima 850 mm, altura total minima 790 mm, com variacao de +/- 5%. Encosto e assento com estrutura central de forma com design anatomico, separados e interligados por estrutura confeccionada em madeira tratada de eucalipto ou pinho, com sistema de sustentacao por percintas elasticas entrelacadas. Estofamento em espuma laminado D28, moldada anatomicamente com espessura minima de 40 mm no encosto e no assento. Revestimento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Bracos laterais confeccionados em madeira tratada de eucalipto ou pinho, estofado em espuma de poliuretano flexivel, revestido em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos, area de apoio com largura minima de 150 mm. Pes laterais, confeccionados em madeira, com seccao quadrada, altura minima igual a 5 cm. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com as normas ABNT NBR 15164 e 16405 vigentes, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios contendo as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia minima de 1 ano.	Unid	200	R\$ 2.879,00	R\$ 575.800,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO			Total Lote 9	R\$ 16.091.212,00				

FORNECIMENTO DE TAPEÇARIAS								
LOTE 10								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
10/1	72.30.00.00173520-9	Tapete de sisal	TAPETE, em sisal natural feito no tear com 100% em sisal natural com 500cm X 390CM l X p, dimensão máxima de produto de 3,90 /3,70 com bainha, acabamento com bainha virada e antiderrapante na base. acabamento antiderrapante, bainha virada composição da superfície sisal natural confecção feito à mão no tear, cor areia espessura 5mm formato retangular país de origem Brasil toque da superfície natura. Obs.: Não podendo ultrapassar a medida de 50 x 100cm.	Unid	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00	R\$ 10,00

10/2	72.20.00.00175997-3	Tapete de fibra	TAPETE, de fibra sintética, tipo nômade, antiderrapante, alta resistência, dimensões 2,33 m x 0,93 m, cor e logomarca padrão da unidade.	Unid	200	R\$ 572,00	R\$ 114.400,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE TAPEÇARIAS			Total Lote 10	R\$ 160.400,00				

FORNECIMENTO DE PAINÉIS ACÚSTICOS								
LOTE 11								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
11/1	56.40.00.00174635-9	Painel Acústico	PAINEL absorvedor acustico anti chamas de la De Pet 1,20x0.60x05.	Unid	800	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00	R\$ 10,00
FORNECIMENTO DE PAINÉIS ACÚSTICOS			Total Lote 11	R\$ 136.000,00				

FORNECIMENTO DE PLOTAGEM								
LOTE 12								
Lote/Item	Código Simpas	Descrição Item	Detalhamento	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
12/1	99.05.20.00018894-8	Plotagem 1	PLOTAGEM, de adesivo leitoso e perfurado com ou sem corte especial adesivo em impressão digital com tinta resistente ao sol e a chuva para aplicação e instalação com a arte de acordo com o projeto gráfico definido pelo órgão requerente, para parede e vidro. OBS: Tamanho 80 x 80 cm.	Unid	400	R\$ 69,53	R\$ 27.812,00	R\$ 10,00
12/2	99.05.00.00178906-6	Plotagem 2	PLOTAGEM, em parede, medindo 5.93 x 2.75 m, de adesivo vinílico leitoso. Com instalação. A arte da plotagem será disponibilizada pelo contratante. OBS: Instalação apenas na Região Metropolitana de Salvador.	Unid	1200	R\$ 1.512,40	R\$ 1.814.880,00	R\$ 10,00
Fornecimento de plotagem mais a instalação			Total Lote 12	R\$ 1.842.692,00				

VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 42.700.232,00
----------------------	-------------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
28101	19	571	405	5649
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	449052000	1.500.0.100.000000.00.00.00 2.706.0.366.600073.01.05.00	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Transferência Especial da União-Emenda Impositiva-EC Fed 105/19 art 166A, inc I -Adm Dir- exerc ant	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (x) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- (x) Local da execução.

Salvador, 28 de outubro de 2025.

Renato Guimarães Cardozo, Matrícula: 92011586
Ricardo Jorge Cavalcanti Cavalcanti Filho, Matrícula: 286194392

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações básicas do documento

Número do processo administrativo: SEI 028.2225.2024.0001861-91

2. Necessidade

2.1 Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de implantação de espaços de CT&I em escolas da rede pública estadual da Bahia, escolas agrícolas, comunidades tradicionais, Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), visando fomentar a inclusão digital e tecnológica, bem como fortalecer a economia criativa, o setor agropecuário, além de promover a ciência, tecnologia e inovação. A implantação dos Espaços Dinamizadores de CT&I busca capacitar estudantes e professores no uso de ferramentas de produção de conteúdo digital (cinema, rádio, podcast, TV, jornalismo e empreendedorismo digital), impactando positivamente a formação educacional e a inserção profissional.

A presente iniciativa é motivada pela oportunidade estratégica de **ampliar, consolidar e dar escala a um conjunto de políticas educacionais de alto impacto já implementadas com sucesso pelo Governo do Estado da Bahia**. Esta ação não surge para sanar deficiências, mas para potencializar conquistas e levar seus benefícios a um número maior de estudantes e territórios.

A necessidade da ação é fundamentada no alinhamento e na complementaridade com os seguintes programas e investimentos estaduais já em curso:

- **Consolidação da Educação em Tempo Integral:** O significativo avanço na oferta de matrículas em tempo integral (atingindo aproximadamente 28% dos estudantes do ensino médio - Censo Escolar/INEP, 2023), em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.469/2022, **cria a demanda natural por infraestrutura especializada** que preencha a jornada ampliada com atividades práticas, inovadoras e alinhadas às competências do século XXI. Os laboratórios de CT&I são a resposta estrutural necessária para consolidar este modelo de ensino.
- **Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT):** O programa "Bahia Profissional" e a expansão da EPT representam um investimento estratégico do Estado. A implantação dos laboratórios **complementa e potencializa este investimento**, dotando as escolas de equipamentos de ponta que conectam a formação técnica teórica à prática real, alinhando-a às demandas de mercado, da economia criativa e do agronegócio tecnológico.
- **Escalonamento de Projetos Inovadores Bem-sucedidos:** Iniciativas como **Agência de Notícias na Escola, Escritórios Criativos e Clubes de Ciências** foram implementadas com grande aceitação e resultados promissores, demonstrando a vocação e o talento da comunidade escolar. No entanto, seu potencial de impacto é limitado pela falta de infraestrutura dedicada. A implantação dos Espaços Dinamizadores de CT&I **visa fornecer a base física e tecnológica para que essas iniciativas pioneiras sejam levadas a um patamar de excelência e massa crítica**, garantindo que seus benefícios atinjam um número exponencialmente maior de estudantes.
- **Interiorização e Especificação do Desenvolvimento:** O Estado tem um compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todos os seus territórios. A destinação de parte dos laboratórios maker adaptados para escolas do campo e agrícolas **representa a especialização deste esforço**, garantindo que a modernização e a inovação cheguem de forma contextualizada ao setor rural, potencializando as políticas de fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio baiano.
- **Capacitação para a Economia em Transformação:** O mundo vive uma acelerada transformação digital. A implantação dos Espaços Dinamizadores de CT&I **posiciona o Estado na vanguarda**, capacitando os jovens baianos não apenas para consumir, mas para produzir tecnologia. Os laboratórios de audiovisual formarão criadores de conteúdo para a economia criativa, enquanto os labs maker formarão desenvolvedores de soluções para os desafios produtivos locais, **alinhando-se perfeitamente às estratégias de desenvolvimento econômico do Estado**.

2.2 Área requisitante

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado da Bahia, a partir da Superintendência de Inovação.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

2.3.1. Requisitos indispensáveis:

A contratação deverá atender à aquisição de bens de informática, audiovisual e mobiliário necessários para a implantação e funcionamento dos laboratórios. Foram definidas as seguintes condições básicas:

- Equipamentos modernos, novos, de qualidade e com garantia mínima de 12 meses;
- Observância às normas técnicas da ABNT e Inmetro;
- Adequação ao uso educacional e profissional, permitindo atualizações futuras.
- Sustentabilidade ambiental: especificamente para itens que possuam madeira em sua composição (bancadas, banquetas, nichos, mesas, armários, sofás e poltronas) a contratada deverá apresentar certificação de madeira, tipo MDF, com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou FSC-Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação.

2.3.2. Obrigações da contratada:

2.3.2.1. Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecer **equipamentos novos, modernos e de qualidade**, com garantia mínima de **12 meses**, conforme especificado no Termo de Referência.
- Garantir que todos os bens estejam **em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificações do Inmetro**, quando aplicáveis.
- Apresentar **laudos técnicos, certificados de conformidade ou homologações** que comprovem o atendimento às exigências normativas.

2.3.2.2. Adequação ao Uso Educacional e Profissional

- Entregar bens que sejam **compatíveis com o uso educacional e profissional**, permitindo **atualizações futuras** de software, hardware ou componentes.
- Garantir que os equipamentos sejam **compatíveis com os sistemas operacionais e plataformas utilizadas pela instituição**.

2.3.2.3. Entrega e Instalação

- Realizar a **entrega dos bens no prazo estipulado**, em perfeitas condições de funcionamento.
- Quando aplicável, realizar a **instalação e configuração dos equipamentos**, incluindo testes de funcionamento e treinamento básico para uso.

2.3.2.4. Assistência Técnica e Suporte

- Disponibilizar **assistência técnica local ou regional**, com tempo de resposta compatível com a criticidade dos equipamentos.
- Garantir **suporte técnico gratuito durante o período de garantia**, incluindo substituição de peças defeituosas.

2.3.2.5. Documentação e Manual de Uso

- Entregar **manuais de operação, instalação e manutenção** em português.
- Fornecer **termo de garantia e nota fiscal detalhada**, com descrição completa dos itens fornecidos.

2.3.2.6. Sustentabilidade e Logística Reversa

- Adotar práticas de **sustentabilidade**, como baixo consumo energético e materiais recicláveis.
- Implementar **logística reversa** para descarte ou substituição de equipamentos, conforme previsto na legislação ambiental.

2.3.2.7. Responsabilidade Legal e Contratual

- Cumprir integralmente as **condições contratuais**, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023.
- Manter-se **regular perante os órgãos fiscalizadores**, inclusive quanto à documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.

2.3.2.8. Sustentabilidade ambiental

- Especificamente para itens que possuam madeira em sua composição (bancadas, banquetas, nichos, mesas, armários, sofás e poltronas) a contratada deverá apresentar certificação de madeira, tipo MDF, com Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou FSC-Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação.

3. Solução

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado um amplo levantamento de mercado para identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização, a economicidade e a operacionalidade da contratação.

A análise considerou diversas alternativas:

a) Contratações Similares

Nas pesquisas realizadas foram considerados processos licitatórios similares realizados por outras esferas da administração pública, tais como o Ministério da Educação (MEC), através do Programa de Inovação Educação Conectada, bem como outros processos de aquisição de kits tecnológicos por secretarias estaduais e municipais que comumente utilizam o Sistema de Registro de Preços (SRP) por oferecer agilidade na aquisição posterior, transparência (com preços já fixados e públicos) e padronização dos itens.

b) Audiência e/ou Consulta Pública

Considerando a natureza específica dos equipamentos definidos nesta iniciativa e a necessidade de garantir a melhor relação custo-benefício, optou-se por não realizar audiência ou consulta pública para esta contratação. Ademais, a aquisição será realizada por meio de SRP, modalidade que por si só garante transparência e competitividade, tornando a consulta pública não necessária para este caso específico.

c) Possibilidade de compra ou locação de bens

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- **Compra Direta via SRP (Solução Adotada):** Identificada como a mais vantajosa. Justifica-se pela economicidade (possibilidade de formar preços competitivos em larga escala), eficiência (aquisição ágil e sob demanda, sem a necessidade de novo procedimento licitatório para cada escola) e segurança jurídica (o SRP está previsto no Art. 119 da Lei nº 14.133/2021). Permite o parcelamento das aquisições de acordo com a liberação de recursos e a demanda específica de cada unidade escolar, otimizando o fluxo financeiro e logístico.

- **Locação de Equipamentos:** alternativa foi descartada por ser economicamente inviável a médio e longo prazo. O caráter permanente e estruturante desta iniciativa torna a compra um investimento mais racional, evitando despesas recorrentes de locação que superariam o valor de aquisição em poucos ciclos de uso. Além disso, a locação não garante a padronização e a perenidade necessárias para uma ação de inclusão digital, além de incorrer em riscos de desatualização tecnológica e indisponibilidade do fornecedor.

A aquisição direta por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

3.2 Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste na aquisição direta, por meio Sistema de Registro de Preços, de equipamentos e mobiliários que, em conjunto, formarão Kits Completos para espaços de CT&I.

3.2.1. Justificativa Técnica:

A solução foi elaborada para criar ambientes tecnologicamente integrados e funcionais, e não apenas para a entrega de itens avulsos. A especificação técnica de cada item (ex.: computador com placa de vídeo dedicada para edição, mixer de áudio com entradas XLR, câmeras com gravação em 4K) foi criteriosamente definida para garantir:

- **Interoperabilidade:** Todos os equipamentos são compatíveis entre si, permitindo a criação de um fluxo de trabalho integrado (ex.: conexão de microfones à mesa de som, que se conecta ao computador para gravação e edição).
- **Capacidade Técnica para o Fim Proposto:** As especificações atendem aos requisitos mínimos para formação de competências digitais alinhadas ao mercado audiovisual e estímulo ao empreendedorismo juvenil e à inovação social e tecnológica.
- **Padronização:** A aquisição centralizada de itens simplificará drasticamente a manutenção preventiva e corretiva, a formação de estoque de sobressalentes e a capacitação de técnicos e usuários, que aprenderão a operar um conjunto de equipamentos.

3.2.2. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

- **Garantia:** Todos os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, preferencialmente de **12 (doze) meses** para a maioria dos itens e de **até 24 meses** para itens de TIC (Tecnologia, Informação e Comunicação), conforme especificado no Termo de Referência.
- **Assistência Técnica:** Os fornecedores devem ter capacidade de prestação de serviço de assistência técnica autorizada no território do Estado da Bahia, com prazo máximo de resposta e execução do serviço definido no edital.

3.2.3. Justificativa Econômica

A solução via SRP gera **expressiva economia de escala**, permitindo a negociação de preços mais competitivos para os lotes de aquisições. A modalidade confere:

Flexibilidade Orçamentária e Financeira: Os saques serão realizados de **forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade** e a disponibilidade financeira, assegurando um fluxo de desembolso eficiente.

Redução de Custos Transacionais: Elimina a multiplicidade de processos licitatórios, concentrando esforços em uma **única contratação centralizada**, o que reduz custos administrativos e operacionais.

Otimização Logística: Permite o planejamento de entregas **estratégicas** e consolidadas, reduzindo custos de frete e simplificando o recebimento e a distribuição dos itens nas **unidades escolares**.

3.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades foi elaborada a partir da diversidade de públicos e contextos a serem atendidos, contemplando escolas estaduais de ensino médio em tempo integral, escolas da rede de ensino técnico e profissional, escolas do campo, em alinhamento com as políticas públicas educacionais e tecnológicas em andamento no Estado.

Considerou-se a expansão da educação em tempo integral (28% das matrículas do ensino médio – Censo Escolar/INEP 2023), que demanda infraestrutura para atividades práticas e inovadoras, bem como a integração com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que requer laboratórios modernos para alinhar teoria e prática.

Foram ainda incluídos espaços destinados a consolidar iniciativas já exitosas, como Agência de Notícias na Escola e Clubes de Ciências, e a interiorizar investimentos, garantindo laboratórios adaptados às demandas do campo.

Assim, a definição das quantidades reflete critérios pedagógicos e territoriais, assegurando impacto significativo, escalabilidade e plena convergência entre as políticas estaduais de educação e de ciência, tecnologia e inovação, de modo a formar cidadãos preparados para os desafios do século XXI.

3.3.1. Memória de Cálculo

- Quantidade de Espaços Dinamizadores de Colaboração e Maker (Tipo 1) a serem implantados: **140 (cento e quarenta) espaços**

Relação de itens por Espaço Dinamizador de Colaboração e Maker (Tipo 1)	
Descrição	Qtd por Unidade
MICROCOMPUTADOR	6
NOTEBOOK	2
CAMERA PTZ	1
WEBCAM	6
TRAVA DE SEGURANÇA	2
ADAPTADOR DE REDE	6
FILAMENTO PLA	4
CAMERA DE SEGURANÇA	1
IMPRESSORA 3D	2
TELEVISOR	1

SUORTE ARTICULADO	1
QUADRO-BRANCO	1
FILTRO DE LINHA	6
KIT DE ARDUINO ROBOTICA	1
BANCADA	2
BANQUETA	4
NICHOS	8
MESA DE TRABALHO	6
CADEIRA	40
MESA DE CENTRO	1
ARMÁRIO	1
POLTRONA	2
TAPETE	2
PLOTAGEM 1	1
PLOTAGEM 2	3
TOTAL DE ITENS POR ESPAÇO	110

- Quantidade de Espaços Dinamizadores de Colaboração e Maker (Tipo 2) a serem implantados: **60 (sessenta) espaços**

Relação de itens por Espaços Dinamizador de Colaboração e Maker (Tipo 2)	
Descrição	Qtd por Unidade
MICROCOMPUTADOR	6
NOTEBOOK	2
CAMERA PTZ	1
WEBCAM	6
TRAVA DE SEGURANÇA	2
ADAPTADOR DE REDE	6
FILAMENTO PLA	4
CAMERA DE SEGURANÇA	1
IMPRESSORA 3D	2
TELEVISOR	1
SUORTE ARTICULADO	1
QUADRO-BRANCO	1
FILTRO DE LINHA	6
KIT DE ARDUINO ROBOTICA	1
BANCADA	2
BANQUETA	4
NICHOS	8
MESA DE TRABALHO	6
CADEIRA	40
MESA DE CENTRO	1
ARMÁRIO	1
POLTRONA	2
TAPETE	2
PLOTAGEM 1	1
PLOTAGEM 2	3
DRONE PULVERIZADOR	1
ÓCULOS VR	5
TOTAL DE ITENS POR ESPAÇO	116

- Quantidade de Espaços Dinamizadores de Audiovisual a serem implantados: **200 (duzentos) espaços**

Relação de itens por Espaço Dinamizador de Audiovisual	
Descrição	Qtd por Unidade
MICROCOMPUTADOR	1
ADAPTADOR DE REDE	1
TELEVISOR	1
SUORTE ARTICULADO	1
GRAVADOR DE AUDIO	1
CAIXA DE SOM	1
AMPLIFICADOR DE FONE	1
MICROFONE CARDÍOIDE	4
MICROFONE CONDENSADOR	1
FONE DE OUVIDO	5
PEDESTAL DE MESA	4
PEDESTAL TIPO GIRAFÁ	1
CABO XLR	10
KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX	1
TRIPÉ CAMERA FILMADORA	1
CAMERA FILMADORA	1
KIT FUNDO INFINITO	1

MESA DE CORTE PARA VÍDEO	1
BATERIA DE ÍONS	1
FILTRO DE LINHA	1
ARMÁRIO	1
CADEIRA	20
MESA DE REUNIÃO	1
POLTRONA	5
MESA TIPO GAMER	1
SOFÁ 02 LUGARES	1
PAINEL ACÚSTICO	4
PLOTAGEM EM PAREDE	3
PLOTAGEM EM ADESIVO	1
TOTAL DE ITENS POR ESPAÇO	76

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em :

- Valor referencial na Tabela de Preços do Estado (Comprasnet);
- Valor da última compra como menor preço para composição da média de preços (consulta da base de dados do SIMPAS);
- Média de valores de mercado, obtidos por meio de pesquisas em sites especializados.

Memória de Cálculo do Valor Global

Valor Global Estimado = Σ [Valor Unitário Referencial (Item X) x Quantidade Total (Item X)]

O valor global estimado para a ata de registro de preços é de **R\$ 42.700.232,00** (Quarenta e dois milhões, setecentos mil, duzentos e trinta e dois reais).

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade Total	Valor unitário	Valor global
MICROCOMPUTADOR	UNID	1400	4.227,80	5.918.920,00
NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO	UNID	400	5.749,35	2.299.740,00
CÂMERA PTZ	UNID	200	6.182,84	1.236.568,00
WEBCAM	UNID	1400	246,89	345.646,00
CÂMERA DE SEGURANÇA	UNID	200	164,44	32.888,00
ADAPTADOR DE REDE	UNID	1400	90,57	126.798,00
CAIXA DE SOM	UNID	200	44,49	8.898,00
TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK	UNID	400	22,85	9.140,00
FILTRO DE LINHA	UNID	1400	16,61	23.254,00
IMPRESSORA 3D	UNID	400	5.200,00	2.080.000,00
FILAMENTO IMPRESSORA 3D	UNID	800	89,80	71.840,00
TELEVISOR 4K 55 POLEGADAS	UNID	400	1.900,00	760.000,00
SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV	UNID	200	177,99	35.598,00
SUPORTE PARA TV COM PEDESTAL MÓVEL	UNID	200	375,00	75.000,00
GRAVADOR DIGITAL	UNID	200	3.790,00	758.000,00
AMPLIFICADOR DE FONES	UNID	200	313,95	62.790,00
MICROFONE MV7	UNID	800	1.795,00	1.436.000,00
MICROFONE CONDENSADOR CARDIOIDE	UNID	200	157,40	31.480,00
FONE DE OUVIDO	UNID	1000	50,00	50.000,00
PEDESTAL ARTICULADO DE MESA PARA MICROFONE	UNID	800	278,00	222.400,00
PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ	UNID	200	79,90	15.980,00
CABO DE MICROFONE	UNID	2000	112,00	224.000,00
CÂMERA FILMADORA	UNID	200	3.551,20	710.240,00
ILUMINAÇÃO SOFTBOX	UNID	200	299,00	59.800,00
TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA	UNID	200	350,00	70.000,00
KIT FUNDO INFINITO	UNID	200	244,40	48.880,00

MESA DE CORTE VÍDEO	UNID	200	3.530,00	706.000,00
BATERIA DE ÍONS	UNID	200	103,90	20.780,00
KIT ARDUINO ROBÓTICA	UNID	200	396,60	79.320,00
ÓCULOS VR	UNID	300	3.200,56	960.168,00
DRONE AGRÍCOLA	UNID	60	99.830,00	5.989.800,00
QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MÓVEL	UNID	200	495,00	99.000,00
POLTRONA EXECUTIVA	UNID	1000	2.467,40	2.467.400,00
MESA GAMER PARA COMPUTADOR	UNID	200	314,95	62.990,00
SOFÁ 2 LUGARES	UNID	200	2.879,00	575.800,00
POLTRONA DECORATIVA	UNID	400	1.306,05	522.420,00
BANCADA ABERTA COM 2 GAVETAS	UNID	400	1.767,51	707.004,00
BANQUETA EM MADEIRA	UNID	800	268,30	214.640,00
NICHO DECORATIVO	UNID	1600	37,28	59.648,00
MESA DE TRABALHO	UNID	1200	402,52	483.024,00
CADEIRA GIRATÓRIA	UNID	12000	871,00	10.452.000,00
MESA DE CENTRO	UNID	200	353,80	70.760,00
MESA DE REUNIÃO REDONDA	UNID	200	540,63	108.126,00
ARMÁRIO BAIXO	UNID	400	671,00	268.400,00
TAPETE EM SISAL	UNID	400	115,00	46.000,00
TAPETE DE FIBRA	UNID	200	572,00	114.400,00
PAINEL ACÚSTICO	UNID	800	170,00	136.000,00
ADESIVO, para parede medindo 5,37 x 3 M, incluindo a aplicação do adesivo	UNID	1200	1.512,40	1.814.880,00
PLOTAGEM DE ADESIVO 1,00m X 0,50m	UNID	400	69,53	27.812,00

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

3.5.1. Justificativa Técnica para Agrupamento por Lotes

Em atenção ao princípio do parcelamento previsto na legislação vigente, especialmente no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 23.657/2025, a SECTI optou pela divisão do objeto da contratação em **lotes compostos por diferentes itens**, com vistas à racionalização da aquisição e à obtenção de vantagens técnicas e econômicas.

A adoção do critério de julgamento por **grupo de itens** está devidamente justificada pelos seguintes fatores:

- **Inviabilidade técnica e operacional da adjudicação por item:** Os itens agrupados em cada lote apresentam complementaridade funcional e são interdependentes para a implantação dos espaços dinamizadores. A adjudicação por item comprometeria a padronização e a integração dos ambientes, além de dificultar a logística de entrega e instalação.
- **Vantagem econômica comprovada:** A formação de uma única Ata de Registro de Preços por lote permite a negociação de valores com base em **economia de escala**, sem prejuízo à liberação parcelada dos recursos. Essa estratégia assegura preços mais vantajosos para o Estado, com maior previsibilidade orçamentária e eficiência na execução.
- **Eficiência administrativa:** A contratação por lote reduz a fragmentação dos processos, facilita o gerenciamento dos contratos e contribui para maior celeridade na implantação dos espaços dinamizadores nas unidades escolares.

Dessa forma, a opção por agrupamento em lotes atende aos requisitos legais e regulamentares, sendo tecnicamente justificada e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este Estudo Técnico Preliminar não contempla contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os objetos aqui descritos (implantação de espaços de CT&I) possuem escopo, execução e finalidade autônomos, não dependendo de outras aquisições ou serviços para sua efetiva implementação.

Cada laboratório será entregue com infraestrutura completa e independente, incluindo equipamentos e mobiliário necessários ao seu funcionamento. Não há previsão de contratação simultânea de obras civis, serviços de conectividade, manutenção predial ou outros insumos que estejam fora do escopo direto da presente contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação não estava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria, pois a proposta de implantação dos laboratórios audiovisuais e maker nas unidades escolares foi concebida após o encerramento do ciclo de planejamento anual, em resposta a demandas estratégicas identificadas no decorrer do exercício.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação pretende alcançar resultados de alto impacto educacional, tecnológico e socioeconômico, ao possibilitar a implantação de laboratórios de CT&I em escolas públicas estaduais. Espera-se:

- **Fortalecimento da inclusão digital e tecnológica**, com acesso equitativo a equipamentos de ponta.
- Desenvolvimento de competências criativas e técnicas em **audiovisual, podcast, rádio, TV e empreendedorismo digital**.
- Melhoria do aproveitamento dos recursos humanos, com **capacitação de professores e gestores escolares para uso pedagógico dos equipamentos**.
- Maximização da **economicidade**, por meio da aquisição em escala via Sistema de Registro de Preços (SRP), com **saques planejados** e ajustados à realidade de cada escola.

4.2. Providências a serem adotadas

Antes da execução contratual, a administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Capacitação de servidores e professores** selecionados para gestão e utilização pedagógica dos laboratórios (em parceria com a SEC).
- Designação formal de gestores e fiscais de contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com **treinamento específico em acompanhamento** de contratos de bens permanentes.
- Adequação logística para recebimento, **instalação e guarda dos bens** nas unidades escolares contempladas (em parceria com a SEC).

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, ao uso de matérias-primas nos mobiliários e ao descarte de equipamentos eletrônicos. Como medidas mitigadoras, adotar-se-ão:

4.3.1. Equipamentos eletrônicos:

- Aquisição de equipamentos com classificação energética A (Inmetro), reduzindo o **consumo de energia**.
- Orientação para uso racional de climatizadores e **recursos tecnológicos** (luz, som, computadores).
- Estabelecimento de logística reversa para **embalagens, equipamentos obsoletos e resíduos eletrônicos**, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3.2. Mobiliários (madeira, MDF, metal, estofados):

- Deve a licitante apresentar certificação de madeira, tipo MDF, com Certificado de **Cadeia de Custódia CERFLOR** ou FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) **reconhecido nacional ou internacionalmente**, que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação.
- Incentivar a escolha de mobiliário com acabamentos de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), **reduzindo impactos na qualidade do ar**.
- Avaliar a **durabilidade dos itens**, de modo a evitar substituições frequentes e reduzir geração de resíduos.
- Estabelecer logística para **reutilização, doação ou reciclagem de mobiliário** ao final da vida útil.
- Garantir que **resíduos de madeira e derivados** sejam encaminhados para destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, atendendo ao disposto no art. 6º, XIII, do Decreto Estadual nº 22.598, de 02 de fevereiro de 2024.

- Viabilidade técnica: os laboratórios foram dimensionados com base em **estudos de mercado e experiências similares de implementação** no Brasil, como os editais de fomento da ANCINE e iniciativas da Secretaria de Cultura da Bahia.
- Viabilidade econômica: os valores foram estimados com base em preços médios de mercado, garantindo adequada relação **custo-benefício** e observância do princípio da **economicidade**.
- Viabilidade social: a iniciativa terá impacto direto no **fortalecimento da educação pública, na formação de jovens empreendedores** e na dinamização da **economia criativa estadual**.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Não há necessidade de classificação nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. Identificação

Documento elaborado pelos servidores:

Renato Guimarães Cardozo, matrícula nº 92011586

Ricardo Jorge Cavalcanti Cavalcanti Filho, matrícula nº 286194392

Para identificação dos locais de implantação foram considerados diversos critérios, com destaque para:

- **Consolidação da Educação em Tempo Integral:** O significativo avanço na oferta de matrículas em tempo integral (atingindo aproximadamente 28% dos estudantes do ensino médio - Censo Escolar/INEP, 2023), em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.469/2022, **cria a demanda natural por infraestrutura especializada** que preencha a jornada ampliada com atividades práticas, inovadoras e alinhadas às competências do século XXI. Os laboratórios de CT&I são a resposta estrutural necessária para consolidar este modelo de ensino.
- **Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT):** O programa "Bahia Profissional" e a expansão da EPT representam um investimento estratégico do Estado. A implantação dos laboratórios **complementa e potencializa este investimento**, dotando as escolas de equipamentos de ponta que conectam a formação técnica teórica à prática real, alinhando-a às demandas de mercado, da economia criativa e do agronegócio tecnológico.
- **Escalonamento de Projetos Inovadores Bem-Sucedidos:** Iniciativas como **Agência de Notícias na Escola, Escritórios Criativos e Clubes de Ciências** foram implementadas com grande aceitação e resultados promissores, demonstrando a vocação e o talento da comunidade escolar. No entanto, seu potencial de impacto é limitado pela falta de infraestrutura dedicada. A implantação dos espaços Dinamizadores de CT&I **visa fornecer a base física e tecnológica para que essas iniciativas pioneiras sejam levadas a um patamar de excelência e massa crítica**, garantindo que seus benefícios atinjam um número exponencialmente maior de estudantes.
- **Interiorização e Especificação do Desenvolvimento:** O Estado tem um compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todos os seus territórios. A destinação de parte dos laboratórios maker adaptados para escolas do campo e agrícolas **representa a especialização deste esforço**, garantindo que a modernização e a inovação cheguem de forma contextualizada ao setor rural, potencializando as políticas de fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio baiano.
- **Capacitação para a Economia em Transformação:** O mundo vive uma acelerada transformação digital. A implantação dos espaços Dinamizadores de CT&I **posiciona o Estado na vanguarda**, capacitando os jovens baianos não apenas para consumir, mas para produzir tecnologia. Os laboratórios de audiovisual formarão criadores de conteúdo para a economia criativa, enquanto os labs maker formarão desenvolvedores de soluções para os desafios produtivos locais, **alinhando-se perfeitamente às estratégias de desenvolvimento econômico do Estado**.

As unidades escolares estaduais elegíveis a partir dos critérios supracitados possuem a infraestrutura básica necessária para a instalação dos laboratórios, o que dispensa a realização de vistoria técnica prévia. A seleção das escolas que efetivamente receberão os equipamentos será conduzida posteriormente pela SECTI em parceria com a SEC, visto que a quantidade de escolas aptas é superior ao número de laboratórios. O processo seletivo considerará critérios técnicos (como adequação da infraestrutura existente), pedagógicos (alinhamento com projetos inovadores) e de equidade territorial (distribuição regional), assegurando isonomia, transparência e perfeita sintonia com as políticas públicas de educação e ciência, tecnologia e inovação.

Listagem de unidades escolares elegíveis

NRO	MUNICÍPIO	ESCOLA
001	ABAIRA	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO ROCHA FILHO TEMPO INTEGRAL
002	ABARE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO GOMES POSSIDONIO
003	ACAJUTIBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO DA COSTA BRITO
004	ADUSTINA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CASTRO ALVES
005	AGUA FRIA	COLEGIO ESTADUAL DE AGUA FRIA TEMPO INTEGRAL
006	AIQUARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE AIQUARA
007	ALAGOINHAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO
008	ALAGOINHAS	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES
009	ALAGOINHAS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO LEONCIO PEREIRA DOS SANTOS POVOADO ESTEVAO
010	ALCOBACA	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO TEMPO INTEGRAL
011	ALMADINA	COLEGIO ESTADUAL SENADOR LUIZ VIANA FILHO TEMPO INTEGRAL
012	AMARGOSA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRICA TEMPO INTEGRAL
013	AMARGOSA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE AMARGOSA
014	AMELIA RODRIGUES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMELIA RODRIGUES
015	AMERICA DOURADA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NANCY DA ROCHA CARDOSO
016	AMERICA DOURADA	COLEGIO ESTADUAL SAO SEBASTIAO
017	ANAGE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ANAGE
018	ANDARAI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDGAR SILVA TEMPO INTEGRAL
019	ANDORINHA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE ANDORINHA
020	ANGICAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL APARICIO JOSE DA SILVA
021	ANGUERA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA
022	ANTAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LUZIA CARVALHO SILVA
023	ANTONIO CARDOSO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL GENIVALDO DE ALMEIDA BRANDAO
024	ANTONIO GONCALVES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ANTONIO GONCALVES
025	APORA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF AUREA DOS HUMILDES OLIVEIRA
026	APUAREMA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR VASCO FILHO
027	ARACAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE VICENTE LEAL
028	ARACATU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ARACATU
029	ARACI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE ARACI TEMPO INTEGRAL
030	ARAMARI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO CARMO SANTANA
031	ARATACA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA FLORESTA DO CACAU E DO CHOCOLATE MILTON TEMPO INTEGRAL
032	ARATUIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ROCHA PITA
033	AURELINO LEAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA JAIDE ROCHA
034	BAIANOPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO VERONILDO MENDES PEREIRA TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE LAGOA CLARA
035	BAIXA GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE RIBEIRO PAMPONET
036	BANZAE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FLAVIANO DANTAS DO NASCIMENTO
037	BARRA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BARRA
038	BARRA DA ESTIVA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA LUCIA AGUIAR VIANA

039	BARRA DO CHOCA	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO LUCIA ROCHA MACEDO ASSENTAMENTO PATRIA LIVRE TEMPO INTEGRAL
040	BARRA DO CHOCA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BARRA DO CHOÇA (ANTIGO CE DARIA VIANA DE QUEIROZ)
041	BARRA DO CHOCA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO LUCIA ROCHA MACEDO TEMPO INTEGRAL ASSENTAMENTO CANGUSSU
042	BARRA DO MENDES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA
043	BARRA DO ROCHA	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO MOTA BITTENCOURT TEMPO INTEGRAL
044	BARREIRAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE
045	BARREIRAS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA KELLY MAGALHÃES
046	BARRO ALTO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NECY NOVAIS
047	BARRO PRETO	COLEGIO ESTADUAL LOMANTO JUNIOR TEMPO INTEGRAL
048	BARROCAS	COLEGIO ESTADUAL DE BARROCAS
049	BELMONTE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BELMONTE
050	BELMONTE	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL TEOBALDA PASSOS DOS SANTOS
051	BELO CAMPO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ELINEUZA DA SILVA FERREIRA
052	BIRITINGA	COLEGIO ESTADUAL DE BIRITINGA
053	BOA NOVA	COLEGIO ESTADUAL BOANOVENSE TEMPO INTEGRAL
054	BOA VISTA DO TUPIM	COLEGIO ESTADUAL BOA VISTA DO TUPIM TEMPO INTEGRAL
055	BOM JESUS DA SERRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BOM JESUS DA SERRA
056	BONINAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUI BARBOSA
057	BONITO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO BONITO
058	BOQUIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BOQUIRA
059	BOTUPORA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE BOTUPORA
060	BREJOES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HELENA SOUZA BISPO
061	BREJOES	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DA TERRA DO CAFE
062	BREJOLANDIA	COLEGIO ESTADUAL DE BREJOLANDIA
063	BROTAS DE MACAUBAS	COLEGIO ESTADUAL PAPA JOAO PAULO I TEMPO INTEGRAL
064	BRUMADO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO E MEIO AMBIENTE
065	BRUMADO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BRUMADO
066	BUERAREMA	COLEGIO ESTADUAL ENEDINA OLIVA TEMPO INTEGRAL
067	BUERAREMA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA TUPINAMBA SERRA DO PADEIRO TEMPO INTEGRAL
068	BURITIRAMA	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO RODRIGUES VIANA TEMPO INTEGRAL
069	CAATIBA	COLEGIO ESTADUAL GELASIO ALVES DOS SANTOS
070	CACHOEIRA	COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA DE TEMPO INTEGRAL DA BACIA DO IGUAPE
071	CACULE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES
072	CAEM	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ARNALDO DE OLIVEIRA
073	CAETANOS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CAETANOS
074	CAETITE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO ATANASIO GARCIA DISTRITO DE MANIACU TEMPO INTEGRAL
075	CAETITE	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BASICA PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE CAETITE
076	CAFARNAUM	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL IMACULADA CONCEICAO
077	CAIRU	COLEGIO ESTADUAL CANDIDO MEIRELES TEMPO INTEGRAL
078	CALDEIRAO GRANDE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ROMULO GALVAO TEMPO INTEGRAL
079	CAMACAN	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CAMACAN
080	CAMACARI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA REGIAO METROPOLITANA
081	CAMACARI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BARRA DE POJUCA
082	CAMACARI	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MONTE GORDO
083	CAMACARI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE VILAS DE ABRANTES
084	CAMACARI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GONCALO MUNIZ
085	CAMACARI	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMACARI
086	CAMACARI	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NADIR ARAUJO COPQUE
087	CAMAMU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ ROGERIO DE SOUZA
088	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR IVES ORLANDO LOPES DA SILVA
089	CAMPO FORMOSO	COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUIS JOSE DOS SANTOS DISTRITO DE LAGE DOS NEGROS TEMPO INTEGRAL
090	CANAPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUY BARBOSA
091	CANARANA	COLEGIO ESTADUAL JOSE RIBEIRO DE ARAUJO TEMPO INTEGRAL
092	CANAVIEIRAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CANAVIEIRAS
093	CANDEAL	COLEGIO ESTADUAL JOSE RUFINO TEMPO INTEGRAL
094	CANDEIAS	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO DISTRITO DE CAROBA
095	CANDEIAS	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
096	CANDEIAS	COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO
097	CANDIBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO BATISTA
098	CANDIDO SALES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CANDIDO SALES
099	CANSANCAO	COLEGIO ESTADUAL CAMINHO DO SABER POVOADO DE BELA VISTA
100	CANSANCAO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DO BONFIM
101	CANUDOS	COLEGIO ESTADUAL LUIS CABRAL
102	CAPELA DO ALTO ALEGRE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ZENILDA FERNANDES DOS SANTOS FARIAS
103	CAPIM GROSSO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE III EDNA DALTRIO TEMPO INTEGRAL
104	CARAIBAS	COLEGIO ESTADUAL PETRINA NOVAIS SILVA CAIRO TEMPO INTEGRAL

105	CARAVELAS	COLEGIO POLIVALENTE DE CARAVELAS TEMPO INTEGRAL
106	CARDEAL DA SILVA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOSE ANTONIO DE ARAUJO PIMENTA
107	CARINHANHA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL VELHO CHICO
108	CASA NOVA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CASA NOVA
109	CASTRO ALVES	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE CASTRO ALVES
110	CATOLANDIA	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PENHA TEMPO INTEGRAL
111	CATU	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROF EM CONTROLE E GESTAO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA
112	CATU	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CATU
113	CATURAMA	COLEGIO ESTADUAL SAO SEBASTIAO TEMPO INTEGRAL
114	CENTRAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE DE SOUZA MACHADO
115	CHORROCHO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ
116	CICERO DANTAS	CENTRO EST DE EDUC PROFISSIONAL EM INFORMATICA E GESTAO LOURDES CARVALHO NEVES BATISTA
117	CIPO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AGUAS TERMAIS DE CIPO
118	COARACI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALMAKAZIR GALLY GALVAO
119	COCOS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE COCOS
120	COCOS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE COCOS
121	CONCEICAO DA FEIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CONCEICAO DA FEIRA
122	CONCEICAO DO ALMEIDA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA
123	CONCEICAO DO COITE	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE SALGADALIA
124	CONCEICAO DO JACUIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CONCEICAO DO JACUIPE
125	CONDE	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO CONDE
126	CONDE	COLEGIO ESTADUAL CELSO MENDES DE LIMA TEMPO INTEGRAL
127	CONDEUBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CONDEUBA
128	CONTENDAS DO SINCORA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CONTENDAS DO SINCORA
129	CORACAO DE MARIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
130	CORACAO DE MARIA	NOVA UNIDADE ESCOLAR - SEDIAR O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
131	CORDEIROS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CORDEIROS
132	CORIBE	COLEGIO ESTADUAL SAO JOAO DOS GERAIS TEMPO INTEGRAL
133	CORONEL JOAO SA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTO ANTONIO
134	CORRENTINA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CORRENTINA
135	CORRENTINA	NOVA UNIDADE NO DISTRITO DE VILA DO ROSÁRIO
136	COTEGIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE MARCELO SILVEIRA MARIANI
137	CRAVOLANDIA	COLEGIO ESTADUAL DE CRAVOLANDIA TEMPO INTEGRAL
138	CRISOPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EUDOXIA MARIA
139	CRISTOPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CRISTOPOLIS
140	CRUZ DAS ALMAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL RECONCAVO II ALBERTO TORRES
141	CURACA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL MARIA DE ALMEIDA ARAUJO TEMPO INTEGRAL
142	DARIO MEIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE DARIO MEIRA
143	DIAS D AVILA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE DIAS D AVILA TEMPO INTEGRAL
144	DOM BASILIO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ CAIRES ARAÚJO
145	DOM MACEDO COSTA	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO MELO TEMPO INTEGRAL
146	ELISIO MEDRADO	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVAO TEMPO INTEGRAL
147	ENCRUZILHADA	COLEGIO ESTADUAL JOSE PALLES SOBRINHO TEMPO INTEGRAL
148	ENTRE RIOS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS
149	ERICO CARDOSO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE AGUA QUENTE
150	ESPLANADA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CELINA SARAIVA
151	ESPLANADA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA JOANICE BACELAR BATISTA
152	EUCLIDES DA CUNHA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SERTAO FORTE TEMPO INTEGRAL
153	EUCLIDES DA CUNHA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDUCANDÁRIO OLIVEIRA BRITO
154	EUCLIDES DA CUNHA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA DOM JACKSON BERENGUER PRADO COMUNIDADE INDIGENA VILA MASSACARA
155	EUNAPOLIS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO
156	EUNAPOLIS	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE EUNÁPOLIS
157	FATIMA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA
158	FEIRA DA MATA	COLEGIO ESTADUAL FILOMENA PEREIRA RODRIGUES TEMPO INTEGRAL
159	FEIRA DE SANTANA	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE FEIRA DE SANTANA CONJUNTO PENAL
160	FEIRA DE SANTANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CAMPUS NA UEFS
161	FEIRA DE SANTANA	CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA DO CAMPO CONEGO CUPERTINO DE LACERDA DISTRITO BONFIM DE FEIRA
162	FEIRA DE SANTANA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL AUREO DE OLIVEIRA FILHO
163	FEIRA DE SANTANA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND TEMPO INTEGRAL
164	FEIRA DE SANTANA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTAO DISTRITO DE MARIA QUITERIA
165	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE FEIRA DE SANTANA

166	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GEORGINA DE MELO ERISMANN
167	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA ALICE FIGUEREDO DOS SANTOS
168	FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA ANGÉLICA VERGNE DE MORAIS
169	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA DISTRITO GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO
170	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ITAN GUIMARAES CERQUEIRA POVOADO DE SANTA QUITERIA
171	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO JOAO BAPTISTA CARNEIRO DISTRITO GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO
172	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO MARIA QUITERIA TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE MARIA QUITERIA
173	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES DISTRITO DE HUMILDES TEMPO INTEGRAL
174	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO
175	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO TEMPO INTEGRAL
176	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL LAZARO DOS SANTOS FERREIRA TEMPO INTEGRAL
177	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL SANTO ANTONIO
178	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO GEORGINA SOARES NASCIMENTO
179	FEIRA DE SANTANA	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES TEMPO INTEGRAL
180	FEIRA DE SANTANA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)
181	FILADELFIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CECENTINO PEREIRA MAIA
182	FIRMINO ALVES	CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO TEMPO INTEGRAL
183	FORMOSA DO RIO PRETO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL ALMIR TEIXEIRA SANTOS TEMPO INTEGRAL
184	GAVIAO	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
185	GENTIO DO OURO	COLEGIO ESTADUAL MARIA QUITERIA TEMPO INTEGRAL
186	GLORIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL REIS MAGALHAES
187	GONGOGI	COLEGIO ESTADUAL JOSE ARAUJO PEREIRA TEMPO INTEGRAL
188	GOVERNADOR MANGABEIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGARD SANTOS
189	GUAJERU	COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO TEMPO INTEGRAL
190	GUANAMBI	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE E GESTAO
191	GUANAMBI	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE MUTAS TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE MUTAS
192	GUARATINGA	COLEGIO ESTADUAL JESUS MOURA
193	HELIOPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE DANTAS DE SOUZA
194	IACU	COLEGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS TEMPO INTEGRAL
195	IBIASSUCE	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEREDO TEMPO INTEGRAL
196	IBICARAI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ELIETE MALAQUIAS
197	IBICOARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IBICOARA
198	IBICUI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE
199	IBIPEBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CELIA OLIVEIRA LEITE
200	IBIPITANGA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE IBIPITANGA
201	IBIRAPITANGA	COLEGIO ESTADUAL ANDRELINA EUFRAZIA DE JESUS REIS DISTRITO DE ITAMARATI
202	IBIRAPITANGA	COLEGIO ESTADUAL PAULO CESAR DA NOVA ALMEIDA TEMPO INTEGRAL
203	IBIRATAIA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALGODAO TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE ALGODAO
204	IBITITA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITA TEMPO INTEGRAL
205	IBOTIRAMA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ODONTINA LARANJEIRA DE SOUZA
206	ICHU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ARISTIDES CEDRAZ DE OLIVEIRA
207	IGAPORA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORA
208	IGAPORA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IGAPORÁ
209	IGRAPIUNA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR NEILTON LIMA MOREIRA TEMPO INTEGRAL
210	IGUAI	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODÍLIA TEIXEIRA
211	ILHEUS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN
212	ILHEUS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALVARO MELO VIEIRA
213	ILHEUS	COLEGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE SALOBRINHO
214	ILHEUS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JORGE AMADO
215	ILHEUS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR CARLOS ROBERTO ARLEO BARBOSA
216	ILHEUS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CARMELITA ANGELA SOUZA OLIVEIRA
217	ILHEUS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO JORGE CALMON DISTRITO DE OLIVENCA TEMPO INTEGRAL
218	INHAMBUPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SIMONE SIMOES NERI
219	IPECAETA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AUREO FILHO
220	IPIAU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS TEMPO INTEGRAL
221	IPIRA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE PROFESSOR LUIZ CARLOS ARAUJO
222	IPIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ARISMÁRIO SENA FERREIRA
223	IPUPIARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CASTRO ALVES
224	IRAJUBA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ISAIAS ALEIXO
225	IRAMAIA	ANEXO - CEMIT CHAPADA DIAMANTINA. - DIST. NOVO ACRE

226	IRAMAIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO FERNANDO SOUZA RAMOS
227	IRAQUARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE IRAQUARA
228	IRARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARLENE ALVES DOS SANTOS
229	IRECE	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
230	ITABELA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE
231	ITABERABA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUACU I
232	ITABERABA	COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
233	ITABUNA	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL ADONIAS FILHO CONJUNTO PENAL
234	ITABUNA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAUDE
235	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL ADONIAS FILHO TEMPO INTEGRAL
236	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ADEUM HILARIO SAUER TEMPO INTEGRAL
237	ITABUNA	COLEGIO ESTADUAL VALDELICE SOARES PINHEIRO TEMPO INTEGRAL
238	ITABUNA	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES TEMPO INTEGRAL
239	ITABUNA	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BASICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITABUNA
240	ITACARE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AURELINO LEAL
241	ITACARE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA LUCIA MARIA BATISTA DA SILVA TEMPO INTEGRAL
242	ITAETE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE AMERICO ARAUJO
243	ITAGI	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA TEMPO INTEGRAL
244	ITAGIBA	COLEGIO ESTADUAL DULCE ALMEIDA TEMPO INTEGRAL
245	ITAGIMIRIM	COLEGIO ESTADUAL LOIDE ALCANTARA NEVES
246	ITAGUACU DA BAHIA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA TEMPO INTEGRAL
247	ITAJU DO COLONIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CORDEIRO DE MIRANDA
248	ITAJUIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAJUIPE
249	ITAMARAJU	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BASICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITAMARAJU
250	ITAMBE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE ITAMBE
251	ITANAGRA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS SANTANA TEMPO INTEGRAL
252	ITANHEM	COLEGIO POLIVALENTE DE ITANHEM TEMPO INTEGRAL
253	ITAPARICA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO
254	ITAPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PAULO LOPES DE FARIA
255	ITAPEBI	COLEGIO ESTADUAL CLOVIS ADOLPHO STOLZE TEMPO INTEGRAL
256	ITAPETINGA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALFREDO DUTRA
257	ITAPETINGA	COLEGIO POLIVALENTE DE ITAPETINGA
258	ITAPICURU	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA FREIRE ANUNCIACAO SILVA DISTRITO DE LAGOA REDONDA
259	ITARANTIM	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADINALIA PEREIRA DE ARAUJO
260	ITATIM	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GEOVANIA NOGUEIRA NUNES
261	ITIRUCU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA CANDIDA DE CASTILHO FONTOURA
262	ITIUBA	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL ARY SILVA POVOADO DE CACIMBAS
263	ITIUBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ARY SILVA
264	ITIUBA	COLEGIO ESTADUAL JOAO FRANCISCO DA SILVA TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE CAMANDAROBA
265	ITORORO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA EURIDES EVANGELISTA PINTO
266	ITORORO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA EURIDES EVANGELISTA PINTO
267	ITUACU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALBERCIO DA COSTA BRITO
268	ITUBERA	COLEGIO ESTADUAL IDELZITO ELOY DE ABREU TEMPO INTEGRAL
269	IUIU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JORGE AMADO
270	JABORANDI	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MATOS
271	JABORANDI	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO MOREIRA ALVES TEMPO INTEGRAL
272	JACARACI	COLEGIO ESTADUAL ZULEIDE FREIRE DE ABREU TEMPO INTEGRAL
273	JAGUAQUARA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII TEMPO INTEGRAL
274	JAGUARARI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU TEMPO INTEGRAL
275	JAGUARIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR ARISTIDES MALTEZ
276	JANDAIRA	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIS VIANA FILHO
277	JEQUIE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE JEQUIE
278	JEQUIE	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NAVARRO DE BRITO
279	JEQUIE	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA TEMPO INTEGRAL
280	JEREMOABO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL RASO DA CATARINA TEMPO INTEGRAL
281	JIQUIRICA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE MALTA MAIA
282	JITAUNA	COLEGIO ESTADUAL GILDA RAMOS DOS SANTOS TEMPO INTEGRAL
283	JOAO DOURADO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL IDALINA DA SILVA DOURADO
284	JUAZEIRO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO E NEGOCIOS DO NORTE BAIANO
285	JUAZEIRO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SERTAO DO SAO FRANCISCO
286	JUAZEIRO	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ALFREDO VIANNA (ANTIGO POLIVALENTE AMÉRICO TANURE)
287	JUAZEIRO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FLORENTINA ALVES DOS SANTOS

288	JUAZEIRO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LOMANTO JUNIOR
289	JUAZEIRO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
290	JUAZEIRO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO OLAVO FERREIRA NETO DISTRITO DE MANICOBÁ
291	JUAZEIRO	COLEGIO ESTADUAL JUTAHY MAGALHAES TEMPO INTEGRAL
292	JUCURUCU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA EDITE VIEIRA GUSMAO
293	JUSSARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ETEVALDO MARTINIANO DA ROCHA
294	JUSSARI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMELIA AMADO
295	JUSSIAPE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO RODOLFO DE ABREU DISTRITO DE CARAGUATAI TEMPO INTEGRAL
296	JUSSIAPE	COLEGIO ESTADUAL HORACIO DE MATOS TEMPO INTEGRAL
297	LAFAIETE COUTINHO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ERALDO TINOCO
298	LAGOA REAL	COLEGIO ESTADUAL LUIS PRISCO VIANA TEMPO INTEGRAL
299	LAJE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUY JOSE DE ALMEIDA
300	LAJEDINHO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVAO TEMPO INTEGRAL
301	LAJEDO DO TABOCAL	COLEGIO ESTADUAL FERNANDO PRESIDIO
302	LAPAO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO
303	LAURO DE FREITAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO
304	LAURO DE FREITAS	COLEGIO ESTADUAL ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS
305	LAURO DE FREITAS	COLEGIO ESTADUAL BARTOLOMEU DE GUSMAO
306	LAURO DE FREITAS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PORTÃO
307	LENCOIS	CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA TEMPO INTEGRAL
308	LICINIO DE ALMEIDA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE LICINIO DE ALMEIDA
309	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO VILAS BOAS
310	LUIS EDUARDO MAGALHAES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA OTILIA LUTZ
311	LUIS EDUARDO MAGALHAES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MIMOSO DO OESTE
312	MACAJUBA	COLEGIO ESTADUAL CARLITO DE CARVALHO TEMPO INTEGRAL
313	MACARANI	COLEGIO ESTADUAL SAO PEDRO TEMPO INTEGRAL
314	MACAUBAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM TEMPO INTEGRAL
315	MACURURE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL IRMA OLIVEIRA
316	MADRE DE DEUS	COLEGIO ESTADUAL ANTONIO BALBINO TEMPO INTEGRAL
317	MAIQUINIQUE	COLEGIO ESTADUAL ALTAIR ALMEIDA MEIRA
318	MAIRI	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ABELARDO MOREIRA
319	MALHADA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MALHADA
320	MALHADA	COLEGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA TEMPO INTEGRAL
321	MALHADA DE PEDRAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MALHADA DE PEDRAS
322	MANOEL VITORINO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ALMERINDA MEIRA DO CARMO TEMPO INTEGRAL
323	MANSIDAO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA HELENA OLIVEIRA
324	MARACAS	ANEXO AO COLEGIO EST DE TEMPO INTEGRAL DE MARACAS IRACY MARLENE DA HORA PASSOS POVOADO PORTO ALEGRE
325	MARAU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO LITORAL SUL COMUNIDADE QUILOMBOLA
326	MARCIONILIO SOUZA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE SANTANA
327	MASCOTE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARILENA SENA LOUREIRO
328	MATA DE SAO JOAO	COLEGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO TEMPO INTEGRAL
329	MATA DE SAO JOAO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MATA DE SÃO JOÃO
330	MATINA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS
331	MEDEIROS NETO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO TEMPO INTEGRAL
332	MILAGRES	COLEGIO ESTADUAL DE MILAGRES TEMPO INTEGRAL
333	MIRANGABA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SOROR JOANA ANGELICA
334	MIRANTE	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR DIOMAR SILVA BRITO TEMPO INTEGRAL
335	MONTE SANTO	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE PEDRA VERMELHA EFASE FAZENDA LAGOA DO PIMENTEL
336	MONTE SANTO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA CRUZ
337	MORPARA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NEMISIA RIBEIRO DOS SANTOS
338	MORRO DO CHAPEU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA II TEMPO INTEGRAL
339	MORTUGABA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MORTUGABA
340	MUCUGE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MUCUGE
341	MUCURI	COLEGIO ESTADUAL INTEGRACAO DISTRITO DE ITABATA
342	MULUNGU DO MORRO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE MULUNGU DO MORRO
343	MUNDO NOVO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUACU II
344	MUNIZ FERREIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EVANCLEIDE ALMEIDA SANTOS BARRETO
345	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	COLEGIO ESTADUAL SUZANA DE ARAUJO BONFIM TEMPO INTEGRAL
346	MUQUEM DO SAO FRANCISCO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DE TEMPO INTEGRAL PAJE ROQUE MOISES DA SILVA
347	MURITIBA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO MANOEL BENEDITO MASCARENHAS TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE ITAPORA
348	MUTUIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO FELIPE EVANGELISTA NETO
349	NAZARE	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JOSE MARCELINO DE SOUZA
350	NAZARE	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO TEMPO INTEGRAL
351	NILO PECANHA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE SOUZA

352	NILO PEÇANHA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE SOUZA
353	NORDESTINA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MANOEL GUIMARAES SANTANA
354	NOVA CANAA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FLORESTAL
355	NOVA FATIMA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL VIRGILIO FRANCISCO PEREIRA
356	NOVA ITARANA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE NOVA ITARANA
357	NOVA REDENCAO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EDILSON JOAQUIM DOS SANTOS
358	NOVA SOURE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SERTAO DA NATUBA DE NOVA SOURE
359	NOVA VICOSA	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BASICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CHICO MENDES
360	NOVO HORIZONTE	COLEGIO ESTADUAL CASTRO ALVES TEMPO INTEGRAL
361	NOVO TRIUNFO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA TEREZA DE OLIVEIRA
362	OLINDINA	COLEGIO ESTADUAL ACELINA DANTAS DA SILVA DISTRITO DONA MARIA TEMPO INTEGRAL
363	OLINDINA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NINALVA MARIA PARAIZO SILVA
364	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL TIRADENTES
365	OURICANGAS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ELIEL MARTINS
366	PALMAS DE MONTE ALTO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO TEIXEIRA
367	PALMEIRAS	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER
368	PARAMIRIM	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PARAMIRIM
369	PARATINGA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EVANDRO BRANDAO
370	PARIPIRANGA	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JOSE CARLOS BEZERRA CARVALHO POVOADO MARIA CORREIA
371	PAU BRASIL	COLEGIO ESTADUAL GERSON DE SOUZA MELO PATAXO TEMPO INTEGRAL
372	PAULO AFONSO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE ITAPARICA
373	PAULO AFONSO	COLEGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS
374	PAULO AFONSO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO AFONSO
375	PAULO AFONSO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL QUITERIA MARIA DE JESUS
376	PE DE SERRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PEDRO FALCONERI RIOS
377	PEDRAO	COLEGIO ESTADUAL JOAO BENEVIDES NOGUEIRA TEMPO INTEGRAL
378	PIATA	COLEGIO ESTADUAL CORONEL HORACIO DE MATOS TEMPO INTEGRAL
379	PILAO ARCADE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SOFIA MASCARENHAS
380	PINDAI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PETRONILIO DA SILVA PRADO
381	PINDOBACU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PINDOBACU
382	PINTADAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EUFRASIO GONCALVES DE ALMEIDA
383	PIRAI DO NORTE	COLEGIO ESTADUAL LUIS NAVARRO DE BRITO TEMPO INTEGRAL
384	PIRIPA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PIRIPA
385	PIRITIBA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AYDIL LIMA DOS SANTOS
386	PLANALTINO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MANOEL JOSE DE ANDRADE
387	PLANALTO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PLANALTO
388	POCOES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ROBERTO SANTOS
389	POJUCA	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES TEMPO INTEGRAL
390	PONTO NOVO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NELSON MAIA
391	PORTO SEGURO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL 2 DE JULHO TEMPO INTEGRAL
392	PORTO SEGURO	COLEGIO ESTADUAL ARRAIAL D AJUDA DISTRITO ARRAIAL D AJUDA
393	PORTO SEGURO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PORTO SEGURO
394	PORTO SEGURO	COLEGIO ESTADUAL DE TRANCOSO DISTRITO DE TRANCOSO TEMPO INTEGRAL
395	PORTO SEGURO	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCACAO BASICA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE PORTO SEGURO
396	POTIRAGUA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO TEIXEIRA
397	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL HOMERO PIRES
398	PRADO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ANDERSON FRANCA TEMPO INTEGRAL ASSENTAMENTO JACI ROCHA
399	PRESIDENTE DUTRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL LEILA JANAINA BRITO GONCALVES
400	PRESIDENTE JANIO QUADROS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ERALDO TINOCO TEMPO INTEGRAL
401	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS
402	QUIJINGUE	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA
403	QUIJINGUE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL SAO SEBASTIAO
404	QUIXABEIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TEREZINHA GONCALVES NOVAIS
405	RAFAEL JAMBEIRO	COLEGIO ESTADUAL ANA LUCIA MAGALHAES
406	REMANSO	COLEGIO ESTADUAL REITOR EDGARD SANTOS
407	RETIROLANDIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL OLAVO ALVES PINTO
408	RIACHAO DAS NEVES	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR IVARDO PEREIRA BASTOS DISTRITO DE CARIPARE
409	RIACHAO DO JACUIPE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DACILDA RIOS DE OLIVEIRA TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE BARREIROS
410	RIACHO DE SANTANA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SINESIO COSTA
411	RIBEIRA DO AMPARO	COLEGIO ESTADUAL JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA
412	RIBEIRA DO POMBAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SEMI ARIDO NORDESTE II
413	RIBEIRA DO POMBAL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO JOAO MARQUES DA SILVA
414	RIO DE CONTAS	COLEGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO TEMPO INTEGRAL

415	RIO DO ANTONIO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE RIO DO ANTONIO
416	RIO DO ANTONIO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIA PUBLIO DE CASTRO TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE IBITIRA
417	RIO DO PIRES	COLEGIO ESTADUAL PAULO VI TEMPO INTEGRAL
418	RIO REAL	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE RIO REAL
419	RIO REAL	COLEGIO ESTADUAL MARQUES DE ABRANTES TEMPO INTEGRAL
420	RODELAS	COLEGIO ESTADUAL DULCINA CRUZ LIMA
421	RUY BARBOSA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR MAGALHAES NETO
422	SALINAS DA MARGARIDA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SALINAS DA MARGARIDA
423	SALVADOR	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO CLASSE I
424	SALVADOR	CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO CLASSE IV
425	SALVADOR	CENTRO EDUCACIONAL EDGAR SANTOS TEMPO INTEGRAL
426	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO INOVACAO E FORMACAO DA BAHIA CEEIFOR MAE STELLA TEMPO INTEGRAL
427	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA
428	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO NEGOCIOS E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO
429	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM GESTAO SEVERINO VIEIRA
430	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM LOGISTICA E TRANSPORTE LUIZ PINTO DE CARVALHO
431	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM MUSICA
432	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE ANISIO TEIXEIRA
433	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA
434	SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL FORMACAO E EVENTOS ISAIAS ALVES
435	SALVADOR	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR - CPM DENDEZEIROS
436	SALVADOR	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM LOBATO
437	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT
438	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA
439	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL AZEVEDO FERNANDES TEMPO INTEGRAL
440	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL BARROS BARRETO TEMPO INTEGRAL
441	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA
442	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL CLARICE SANTIAGO DOS SANTOS
443	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL CLERISTON ANDRADE TEMPO INTEGRAL
444	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL COSME DE FARIAS
445	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL TEMPO INTEGRAL
446	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DE APLICACAO ANISIO TEIXEIRA TEMPO INTEGRAL
447	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DE NOVA ESPERANÇA
448	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE DIAS DE SALES
449	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF PEDRO PAULO MARQUES E MARQUES
450	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NOÊMIA REGO
451	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RENAN BALEEIRO
452	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SAO DANIEL COMBONI
453	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZUMBI DOS PALMARES
454	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO BERTHOLDO CIRILO DOS REIS
455	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES TEMPO INTEGRAL
456	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DINAH GONCALVES
457	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA TEMPO INTEGRAL
458	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE
459	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR JOAO PEDRO DOS SANTOS TEMPO INTEGRAL
460	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
461	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL EDUARDO BAHIANA
462	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA TEMPO INTEGRAL
463	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO
464	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL GOES CALMON TEMPO INTEGRAL
465	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS TEMPO INTEGRAL
466	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL HENRIQUETA MARTINS CATHARINO TEMPO INTEGRAL
467	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL LUIZ JOSE DE OLIVEIRA
468	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL LUIZ VIANA TEMPO INTEGRAL
469	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DEVOTO
470	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS TEMPO INTEGRAL
471	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MESTRE MOA DO KATENDE TEMPO INTEGRAL
472	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL MESTRE PAULO DOS ANJOS
473	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA TEMPO INTEGRAL
474	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PAULO AMERICO DE OLIVEIRA
475	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PINTO DE AGUIAR TEMPO INTEGRAL
476	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA TEMPO INTEGRAL
477	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS TEMPO INTEGRAL
478	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA TEMPO INTEGRAL
479	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANITA
480	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH
481	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL ROTARY TEMPO INTEGRAL
482	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA
483	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL SARA VIOLETA DE MELLO KERTESZ

484	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL VERA LUX
485	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL VILA CANARIA TEMPO INTEGRAL
486	SALVADOR	COLEGIO ESTADUAL YPIRANGA TEMPO INTEGRAL
487	SANTA BARBARA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ
488	SANTA BARBARA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS VALADARES
489	SANTA BRIGIDA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MADRINHA DODO
490	SANTA CRUZ CABRALIA	COLEGIO ESTADUAL INDIGENA COROA VERMELHA ALDEIA COROA VERMELHA TEMPO INTEGRAL
491	SANTA CRUZ DA VITORIA	COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY
492	SANTA INES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SANTA INES
493	SANTA LUZIA	COLEGIO ESTADUAL JORGE AMADO
494	SANTA MARIA DA VITORIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE
495	SANTA RITA DE CASSIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SANTA RITA DE CASSIA TEMPO INTEGRAL
496	SANTA TEREZINHA	COLEGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHAES TEMPO INTEGRAL
497	SANTALUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE
498	SANTANA	COLEGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES TEMPO INTEGRAL
499	SANTANOPOLIS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
500	SANTO AMARO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO
501	SANTO AMARO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL TEODORO SAMPAIO TEMPO INTEGRAL
502	SANTO ANTONIO DE JESUS	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR CLÓVIS ESEQUIEL DOS SANTOS
503	SANTO ANTONIO DE JESUS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO RECONCAVO
504	SANTO ANTONIO DE JESUS	COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEICAO MENEZES TEMPO INTEGRAL
505	SANTO ESTEVAO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SANTO ESTEVAO
506	SANTO ESTEVAO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA EDITE FERREIRA FONSECA
507	SAO DESIDERIO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BENTO ALVES DAS NEVES DE SÃO DESIDÉRIO
508	SAO DESIDERIO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO MIGUEL MOREIRA DE CARVALHO DISTRITO RODA VELHA
509	SAO DOMINGOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SEMI ARIDO TEMPO INTEGRAL
510	SAO DOMINGOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO
511	SAO FELIX	COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVAO TEMPO INTEGRAL
512	SAO FELIX DO CORIBE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RIO CORRENTE
513	SAO FRANCISCO DO CONDE	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARTINHO SALLES BRASIL
514	SAO FRANCISCO DO CONDE	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ANNA JUNQUEIRA AYRES TOURINHO TEMPO INTEGRAL DISTRITO DE MATARIPE
515	SAO FRANCISCO DO CONDE	COLEGIO ESTADUAL MARTINHO SALLES BRASIL TEMPO INTEGRAL
516	SAO GABRIEL	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ROSALIA PEREIRA DA ROCHA
517	SAO GONCALO DOS CAMPOS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
518	SAO JOSE DA VITORIA	COLEGIO ESTADUAL 13 DE JUNHO TEMPO INTEGRAL
519	SAO JOSE DO JACUIPE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA NEVES CARNEIRO DISTRITO DE ITATIAIA
520	SAO MIGUEL DAS MATAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIRO VILAS BOAS
521	SAO SEBASTIAO DO PASSE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JARDILINA DE SANTANA OLIVEIRA
522	SAPEACU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO RECONCAVO JONIVAL LUCAS
523	SATIRO DIAS	COLEGIO DEMOCRATICO ESTADUAL PROFESSOR EDGARD SANTOS TEMPO INTEGRAL
524	SAUDE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO
525	SEABRA	COLEGIO ESTADUAL DE SEABRA TEMPO INTEGRAL
526	SEBASTIAO LARANJEIRAS	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO I
527	SENTO SE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SETE DE SETEMBRO
528	SENTO SE	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SETE DE SETEMBRO
529	SERRA DO RAMALHO	COLEGIO ESTADUAL ANISIO HONORATO GODOY TEMPO INTEGRAL
530	SERRA DO RAMALHO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CLEONICE OLEGARIO DOS SANTOS
531	SERRA DOURADA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SAO GONCALO
532	SERRA PRETA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RENATO MEDEIROS NETO
533	SERRINHA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SISAL
534	SERRINHA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERRINHA
535	SERRINHA	COLEGIO ESTADUAL RUBEM NOGUEIRA TEMPO INTEGRAL
536	SERROLANDIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SERROLANDIA
537	SIMOE FILHO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SERVICOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMA DULCE
538	SIMOE FILHO	COLEGIO ESTADUAL DOUTOR LUIZ VIANA FILHO TEMPO INTEGRAL
539	SIMOE FILHO	COLEGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON
540	SITIO DO MATO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
541	SITIO DO MATO	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL THOMAZ LEITE
542	SITIO DO QUINTO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO FRANCISCO DA SILVA
543	SOBRADINHO	ANEXO AO COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL VILA SAO JOAQUIM ASSENTAMENTO VALE DA CONQUISTA
544	SOBRADINHO	COLEGIO ESTADUAL JORGE KHOURY TEMPO INTEGRAL
545	SOUTO SOARES	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE SOUTO SOARES
546	TABOCAS DO BREJO VELHO	COLEGIO ESTADUAL LEONIDAS DE ARAUJO SILVA

547	TANHACU	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL EVA ROCHA
548	TANHACU	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO TEIXEIRA DE NOVAES
549	TANQUE NOVO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TANQUE NOVO
550	TANQUINHO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NOVIS FILHO
551	TAPEROA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ESTELA ALELUIA GUIMARAES
552	TAPIRAMUTA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO QUEIROZ
553	TEIXEIRA DE FREITAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RUY BARBOSA
554	TEODORO SAMPAIO	COLEGIO ESTADUAL ASSIS VALENTE TEMPO INTEGRAL
555	TEOFILANDIA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TEOFILANDIA
556	TERRA NOVA	COLEGIO ESTADUAL TERRA NOVA
557	TREMEDAL	COLEGIO ESTADUAL MARIETA PEREIRA DOS SANTOS TEMPO INTEGRAL
558	TUCANO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE TUCANO
559	UAUA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO SERTAO DO SAO FRANCISCO II ANTONIO CONSELHEIRO
560	UBAIRA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL BALBINO MUNIZ BARRETO
561	UBAITABA	COLEGIO ESTADUAL OCTACILIO MANOEL GOMES TEMPO INTEGRAL
562	UIBAI	COLEGIO ESTADUAL MANOEL LEVI TEMPO INTEGRAL
563	UMBURANAS	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA
564	UNA	COLEGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM TEMPO INTEGRAL
565	URANDI	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE URANDI
566	URANDI	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE URANDI
567	URUCUCA	COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SERRA GRANDE DISTRITO DE SERRA GRANDE TEMPO INTEGRAL
568	UTINGA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ZENAIDE ALVES BARRETO TEMPO INTEGRAL
569	VALENCA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE DO LESTE BAIANO
570	VALENCA	COLEGIO ESTADUAL GENTIL PARAISO MARTINS TEMPO INTEGRAL
571	VALENTE	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL WILSON LINS
572	VARZEA DA ROCA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ADELIA MENDES
573	VARZEA DO POÇO	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL FELIPE CASSIANO
574	VARZEA NOVA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS
575	VARZEDO	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
576	VERA CRUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO OCEANO
577	VEREDA	COLEGIO ESTADUAL ODILIO ALVES NETO TEMPO INTEGRAL
578	VITORIA DA CONQUISTA	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA
579	VITORIA DA CONQUISTA	ÁREA DO CE ABDIAS MENEZES PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO EDUCACIONAL
580	VITORIA DA CONQUISTA	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS SOARES PALMEIRA
581	VITORIA DA CONQUISTA	COLEGIO ESTADUAL JOSE SA NUNES TEMPO INTEGRAL
582	VITORIA DA CONQUISTA	INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DANTAS TEMPO INTEGRAL
583	VITORIA DA CONQUISTA	NOVA ESCOLA - DISTRITO DE INHOBIM
584	WAGNER	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA TEMPO INTEGRAL
585	WANDERLEY	COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
586	WENCESLAU GUIMARAES	COLEGIO ESTADUAL NAIR LOPES JENKINS TEMPO INTEGRAL
587	XIQUE-XIQUE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO

ANEXO III

SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)

1. Previsão de preços diferentes (art. 15, inc. III)

- (x) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

() Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- Nota: a admissão de previsão de preços diferentes dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.

2. Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação (art. 15, inc. IV)

- (x) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

() O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- Nota: a admissão de oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto dependerá da disponibilização da funcionalidade no sistema de licitações.

3. Âmbito do registro de preços

- (x) Estadual, compreendendo os Municípios do Estado da Bahia

() Regional, compreendendo a região (...)

() Local, compreendendo apenas o município de (...)

() Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

4. Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

- 4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

5. Prazo de vigência da ata de registro de preços (art. 18)

- 5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II – abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III – deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV – terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6. Prazo para assinatura da ata (art. 22)

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: **até 15 (quinze) dias úteis**

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

7. Remanejamento (art. 35)

(x) Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

() Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

8. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona) (art. 40)

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

(X) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

ANEXO IV
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO V
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
------------	-----------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IX
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

Nota: observar subitem 4.4.1.3.1 do TR/HABILITAÇÃO

Referência: Processo nº 028.2225.2024.0001861-91 SEI nº 00126044188



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta padronizada de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Marcius de Almeida Gomes, titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, CNPJ nº 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar, Salvador-BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 15/08/2025, com efeito a partir de 13/08/2025, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta] e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bens e serviços necessários a implantação de espaços dinamizadores de aprendizagem, inovação e experimentação tecnológica em unidades escolares da rede pública estadual, visando fomentar a inclusão digital, capacitar estudantes e professores, incentivar a produção de conteúdo digital, audiovisual e promover o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e inovação. Esses espaços proporcionarão ambientes estruturados para atividades educativas, laboratórios de prática, incentivo à criatividade, inovação e integração entre tecnologia, ensino e comunidade. A aquisição será realizada de acordo com as especificações e critérios de qualidade definidos neste Termo de Referência, assegurando eficiência, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos..

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação (demais componentes);
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data da (X) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Renato Guimarães Cardozo, Matrícula: 92011586.

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): Ricardo Jorge Cavalcanti Cavalcanti Filho, Matrícula: 286194392

Nota: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, recomenda-se o uso de tabela anexa.

2. Adaptar conforme o objeto.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ ____ (____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no TR/Habilitação e demais componentes, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;

e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

8.1.1 O Contratante, no prazo de _____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

condições exigidas para habilitação na licitação;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

mm) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do TR/Habilitação e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

- 10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.
- 10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.
- 10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.
- 10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.
- 10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.
- 10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.
- 10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.
- 10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de **0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.**

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para os serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – CL

que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

